



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Dispõe sobre a criação de Unidade de Conservação Municipal na categoria de Parque Natural Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de Unidade de Conservação Municipal na categoria de Parque Natural Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre PARTE de área de terras rurais, matriculada sob o número 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, especificamente a área correspondente a 4.850.000m² (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, localizada no território do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

Art. 3º A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 2º, tem por finalidade criar uma Unidade de Conservação na categoria de Parque Natural Municipal, que se denominará Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim.

Art. 4º O Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de atividades de educação ambiental, pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento socioambiental do Município de região.

Art. 5º O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a quitação dar-se-á fracionadamente, com recursos próprios e do repasse equivalentes de 80% (oitenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundo da criação da própria Unidade de Conservação Municipal, até final quitação, podendo este ser antecipado a critério e disponibilidade do Município;

Art. 6º O repasse aos proprietários, feito a título de quitação parcial do negócio, no percentual assinalado, dar-se-á mensal e consecutivo até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Manguinhos, seu atraso incidirá multa e mora mensal de 2% (dois por cento);

Art. 7º O Município de Manguinhos confere aos alienantes o direito irretratável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondente a parcela eventualmente não repassada em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 8º Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado, o município não transferir aos expropriados do crédito o valor da parcela devida e havendo atraso do repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 9º São mantidos e reservados pela perpetuidade aos alienantes do imóvel, todos os direitos concernentes à servidão florestal da área, presentes e futuros, instituídos ou a instituir.

Art. 10. Os limites considerados como área de entorno ficam definidos e delimitados neste ato de criação, não podendo os mesmos excederem a área delimitada e objeto desta lei.

Art. 11. É previsto em até 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Manguinhos, previsto para janeiro de 2024.

Art. 12. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de Manguinhos, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação, que se dará somente após a quitação integral do negócio.

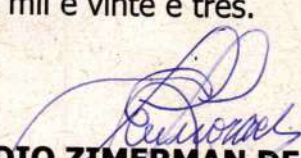
Art. 13. O índice para correção do valor do imóvel será composto pela média da variação positiva entre IPCA e INPC a ser calculado mensalmente, a partir da data do protocolo de cadastro da unidade de conservação junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 14. O negócio jurídico de que trata esta Lei é feita em caráter irretratável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrependimento, sendo parte integrante e inseparável desta Lei o Protocolo de Intenções em todos os seus termos e condições.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas no orçamento anual do exercício financeiro de 2023.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243-8000 - 85540-000 - Manguinhos - PR





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 19/2023

O projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a criação de Unidade de Conservação Municipal na categoria de Parque Natural Municipal.

O novo cenário pós pandemia que afeta o nosso País, tem provocado um cenário desafiador aos municípios, com a queda na arrecadação tributária da União Federal e dos Estados e consequentemente na substancial redução dos repasses aos Municípios.

No entanto, poucos municípios de menor porte, encontram meios de viabilizar saídas para promover a melhoria e o avanço da arrecadação própria ou ampliar sua participação nos recursos que são partilhados. A dificuldade financeira na gestão pública municipal é uma realidade no País e o equilíbrio fiscal das instituições públicas um grande desafio.

É nítida a necessidade de se buscar meios para ampliar as receitas municipais. Para isto faz-se necessário implantar medidas inovadoras e promover novas perspectivas. Certamente medidas propositivas de gestão focada na melhoria de resultados é um caminho em que não há volta.

Conjugado com estas observações feitas, a proteção legal de áreas naturais, através da criação de unidades de conservação é considerada uma política pública necessária e estrategicamente eficaz para garantir a manutenção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações.

As unidades de conservação são consideradas componentes vitais para qualquer estratégia de preservação da biodiversidade, funcionando também, como refúgios para espécies que não podem sobreviver em paisagens alteradas. Além disso, são áreas onde os processos ecológicos podem ocorrer sem maiores intervenções antrópicas, possibilitando a manutenção de serviços ambientais indispensáveis ao homem, e contribuindo para a preservação de suas características históricas e culturais.

É importante ressaltar que a criação de uma Unidade de Conservação Municipal é um conceito da atualidade, voltado a preservar áreas extensas e de maior prioridade para a conservação da diversidade biológica e com recursos naturais ainda significativos, englobando características bióticas e abióticas.

Diante de todo este contexto, integrando os propósitos de PRESERVAÇÃO AMBIENTAL e AUMENTO DA RECEITA MUNICIPAL de forma permanente, onde estimamos um aumento de mais de 200% (duzentos por cento) das receitas de ICMS Ecológico já para o exercício de 2024, com o fortalecimento dos índices ambientais de distribuição dos recursos do ICMS Ecológico ao município, encaminhamos o presente

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

projeto de Lei que tem por objetivo a criação da Unidade de Conservação denominada Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim.

Neste sentido, segue para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, pugnando por sua aprovação em regime de urgência especial, dado ao fato de que a data limite é improrrogável para protocolo de cadastramento do referido projeto de criação desta Unidade de Conservação junto ao Governo do Estado do Paraná frente as suas secretarias, ser o mês de abril de 2023, para que o mesmo possa ainda ser computado e validado para aumento dos índices para o próximo exercício de 2024, onde se faz necessária à publicação da Lei autorizativa e do respectivo Decreto que irá institui-la.

Por fim, observamos e frisamos que, esta medida de gestão, irá gerar recursos próprios com a preservação do meio ambiente que garantirão grande parte dos investimentos necessários há sua efetivação, além de promover o aumento da receita municipal e a preservação do meio ambiente em uma vasta extensão de Mata Atlântica, correspondendo neste momento como a maior área de proteção ambiental do Sudoeste do Paraná, constituindo assim também, o maior legado e iniciativa na área ambiental de toda a nossa história a qual estamos construindo em um legado *ad eternum*.

Segue em anexo documentos e avaliação referente ao imóvel em questão.

Diante deste contexto e considerando a relevância e importância desta demanda e certos de vosso entendimento renovamos préstimos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguaerinha

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Por este instrumento particular, neste ato e na melhor forma de direito, os signatários, por si e por seus legítimos e legais representantes, de um lado, na condição de proprietário e **PROMITENTE VENDEDOR**, a empresa Patrimonial Holding Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 24.378.290/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 538, Centro, CEP 85.530-000, Clevelândia – PR, neste ato representado pelo seu diretor Sr. Álvaro Felipe Valério, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF N° 045.826.149-14, RG N° 8.152.753-9, SESP/PR. E na condição de **PROMITENTE COMPRADOR** o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Francisco de Assis Reis, n. 1060, - Centro, CEP. 85.540-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n. 77.774.867/0001-29, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Elidio Zimerman de Moraes, portador do CPF n. 214.272.169-91 e Registro Geral RG n° 1.305.830-0, residente e domiciliado na Linha Vila Nova, área rural, no Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP. 85.540-000. Tem entre si justo e avençado transação imobiliária que adiante estipulam as condições que pretendem consumir após autorização legislativa, assim dispondo:

A - O objeto é a pretensão do município de Manguueirinha na aquisição, mediante desapropriação amigável, da proprietária do domínio de imóvel, sendo este parte de áreas de terras rurais, objeto da matrícula sob o número 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná sendo especificamente a área correspondente a 4.850.000 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa com seus limites e confrontações descritas no mapa anexo a este Protocolo de Intenções, sendo esta descrição parte de uma área maior pertencente ao imóvel rural denominado Quinhão n° 06 e parte do Quinhão n° 07 da Fazenda São Manoel, localizado dentro do território do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

B. A referida área declarada de utilidade e interesse público, terá por finalidade a criação do PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO RIO CHOPIM;

C. Considerando os preceitos estabelecidos no artigo 25, § 2º da Lei Federal n.º 9.985/2000, os limites considerados como área de entorno ficam definidos e delimitados no ato de criação da referida Unidade de Conservação, não podendo em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, excederem, direta ou indiretamente, a área aqui delimitada e objeto deste protocolo, devendo esta condição imposta na criação, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração do plano de manejo da unidade de conservação.

D. O preço nominal unitário é de R\$39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta Reais) por hectare de área, perfazendo o montante do negócio jurídico de R\$19.327.250,00 (dezenove milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta Reais);

E. O montante ajustado a título da entrada do referido negócio, o município pagará em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais) vencimento até 05 de maio de 2023 após o efetivo protocolo de cadastramento da referida Unidade de Conservação em favor do Município; a segunda parcela no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais) com vencimento até o final do exercício de 2024 e a terceira e última parcela da entrada, no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais) com vencimento até o final do exercício de 2025, sendo este montante sempre deduzido do saldo correspondente;

F. O saldo para quitação dar-se-á de forma fracionada, por meio do repasse do equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor total recebido pelo Município a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade gerado em favor do município pela própria área expropriada, até final quitação;

G. O repasse aos proprietários, feito a título de quitação parcial do negócio, no percentual assinalado, dar-se-á mensal e consecutivo até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Mangueirinha, seu atraso incidirá multa e mora mensal de 2% (dois por cento);

H. O Município de Mangueirinha confere aos proprietários o direito irrevogável e irretratável de acionar o Estado para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida ou a manifesta e desmotivada omissão do Município em não honrar o respectivo repasse nas condições fixadas.

I. Os proprietários se comprometem a diligenciar todos os atos e documentos necessários à efetivação da criação do Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim, dentro do prazo de até 27 (vinte e sete) de abril de 2023, especificamente no que diz respeito ao memorial descritivo, plantas e outros documentos necessários a efetivação e cadastramento da Unidade de Conservação.

J. Serão mantidos e reservados pela perpetuidade, à promitente vendedora e então proprietária do imóvel, todos os direitos concernentes à servidão florestal da área, presentes e futuros, instituídos ou a instituir.

K. É mantida aos proprietários/expropriados a servidão de passagem pela referida Unidade de Conservação, em virtude dos mesmos possuírem imóvel em área de divisa da referida Unidade de Conservação, esta dá o direito de transitar pela estrada, bem como edificar e manter a rede de energia elétrica as margens da referida estrada, tendo em vista que o acesso já se encontra consolidado.

L. Para a criação da Unidade de Conservação Municipal Vale do Rio Chopim é de conhecimento dos proprietários, a impossibilidade de lavra mineral sobre a área, motivo pelo qual de comum acordo abdicam neste momento de forma pacífica declinando da exploração e lavra de minérios no subsolo do imóvel conforme autorização de pesquisa mineral SCM/SEI 48069.826033/2023-19, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM do Ministério de Minas e Energia e nada mais tendo a exigir no presente e no futuro.

M. Os expropriados tomam ciência que para a criação da Unidade de Conservação Municipal o imóvel passa a ter restrições, deste modo, os expropriados se comprometem a interromper imediatamente a criação de animais, bem como, explorar economicamente exemplares de erva-mate.

N. Na área remanescente da matrícula nº 11.255, correspondente a 386.750m² (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta) metros quadrados, e toda sua extensão a margem do leito do Rio Chopim, fica reservada e anuída para atividade da empresa Gralha Azul Energias Renováveis Ltda (CNPJ n. 49.142.939/0001-80) com exclusividade para geração de energia hidrelétrica de forma sustentável, bem como, a servidão de passagem necessária a sua rede de transmissão à margem da estrada municipal até o referido imóvel.

O. É previsto em até 10 (dez) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, tendo-se como termo inicial a data do primeiro repasse do ICMS Ecológico que o Estado fará ao Município, previsto para Janeiro de 2024.

P. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais para transferência do referido imóvel serão suportados pelo Município de Manguoeirinha, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação, que se dará somente após a quitação integral do negócio, quando os outorgantes/vendedores terão o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária à transferência do imóvel.

Q. O índice para correção do valor do imóvel será composto pela média da variação positiva entre IPCA e INPC a ser calculado mensalmente, a partir da data do protocolo de cadastro da unidade de conservação junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

R. Após devidamente instituída e cadastrada tal Unidade de Conservação, fica garantido ao Município de Manguoeirinha toda a receita financeira provenientes da comercialização de créditos de carbono e também da compensação de autos ambientais;

S. Este Protocolo, em todos os seus termos, deverá ser parte integrante e inseparável da Lei e Decreto de Criação do Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim.



T. O presente negócio jurídico é feito em caráter irrevogável e irretratável, vedada a possibilidade de arrependimento, obrigando-se as partes por seus sucessores e herdeiros legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

U. É eleito o foro e a Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná.

E, por assim se acharem certos, justos e compromissados, assinam o presente Protocolo de Intenções lavrado em duas vias, de igual teor e forma, em cinco laudas, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, o qual só irá gerar efeito jurídico-legal pretendido, após a pertinente autorização legislativa do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Manguueirinha (PR), 12 de abril de 2023.

Patrimonial Holding LTDA - CNPJ sob o N° 24.378.290/0001-70

Município de Manguueirinha – CNPJ sob n. 77.774.867/0001-29

Testemunhas:

Nome: MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
RG: 12503303-2

Nome: EZEQUIEL CAUSADO DI ETENHA
RG: 3232982-6



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel**, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **5.236.750,00m²** (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), equivalentes a **523,6750ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: ZUTY-M-3007 - 52°11'48,790" -26°17'28,884" 900,77 GCF-M-0274 137°14' 1183,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.166GCF-M-0274 -52°11'19,822" -26°17'57,119" 971,54 GCF-M-0273 143°39' 13,11 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.166GCF-M-0273 -52°11'19,542" -26°17'57,462" 972,03 GCF-M-0272 137°35' 996,92 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.166GCF-M-0272 -52°10'55,309" -26°18'21,377" 914,63 ZUTY-P-36868 135°33' 10,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36868 -52°10'55,040" -26°18'21,625" 913,48 ZUTY-P-36867 237°32' 8,29 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36867 -52°10'55,292" -26°18'21,769" 914,13 ZUTY-P-36866 252°06' 12,28 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36866 -52°10'55,713" -26°18'21,892" 913,42 ZUTY-P-36865 208°44' 6,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36865 -52°10'55,820" -26°18'22,068" 913,56 ZUTY-P-36864 209°59' 7,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36864 -52°10'55,954" -26°18'22,277" 914,92 ZUTY-P-36863 213°41' 20,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36863 -52°10'56,361" -26°18'22,827" 911,64 ZUTY-P-36862 189°48' 7,5 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36862 -52°10'56,407" -26°18'23,067" 911,17 ZUTY-P-36861 161°36' 3,43 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36861 -52°10'56,368" -26°18'23,173" 910,82 ZUTY-P-36860 132°44' 14,28 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36860 -52°10'55,990" -26°18'23,488" 912,29 ZUTY-P-36859 150°32' 15,12 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36859 -52°10'55,722" -26°18'23,916" 909,4 ZUTY-P-36858 111°18' 4,17 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36858 -52°10'55,582" -26°18'23,965" 909,51 ZUTY-P-36857 161°18' 10,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36857 -52°10'55,461" -26°18'24,288" 910,05 ZUTY-P-36856 143°55' 8,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36856 -52°10'55,288" -26°18'24,501" 909,51 ZUTY-P-36855 151°58' 8,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36855 -52°10'55,150" -26°18'24,735" 908,92 ZUTY-P-36854 125°21' 12,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36854 -52°10'54,790" -26°18'24,965" 908,92 ZUTY-P-36853 91°15' 7,81 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36853 -52°10'54,508" -26°18'24,971" 910,28 ZUTY-P-36852 158°21' 5,83 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36852 -52°10'54,431" -26°18'25,147" 910,61 ZUTY-P-36851 138°03' 10,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36851 -52°10'54,172" -26°18'25,407" 909,81 ZUTY-P-36850 135°20' 6,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36850 -52°10'53,995" -26°18'25,568" 909,28 ZUTY-P-36849 152°11' 14,27 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36849 -52°10'53,755" -26°18'25,978" 908,23 ZUTY-P-36848 201°39' 3,69 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36848 -52°10'53,804" -26°18'26,089" 909,15 ZUTY-P-36847 149°25' 19,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36847 -52°10'53,449" -26°18'26,631" 906,08 ZUTY-P-36846 156°04' 8,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36846 -52°10'53,320" -26°18'26,895" 907,97 ZUTY-P-36845 152°14' 9,25 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36845 -52°10'53,164" -26°18'27,160" 907,58 ZUTY-P-36844 108°14' 9,3 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36844 -52°10'52,846" -26°18'27,255" 909,48 ZUTY-P-36843 158°09' 9,65 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36843 -52°10'52,716" -26°18'27,546" 910,71 ZUTY-P-36842 187°21' 4,88 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36842 -52°10'52,739" -26°18'27,703" 910,86 ZUTY-P-36841 195°24' 8,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36841 -52°10'52,820" -26°18'27,969" 910,95 ZUTY-P-36840 215°27' 5,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36840 -52°10'52,928" -26°18'28,105" 910,14 ZUTY-P-36839 277°57' 10,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36839 -52°10'53,292" -26°18'28,059" 906,54 ZUTY-P-36838 266°20' 8,5 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36838 -52°10'53,597" -

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.255

****Certidão válida por 30 dias****
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CONTINUAÇÃO

26°18'28,077" 908,41 ZUTY-P-36837 302°50' 7,32 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36837 -52°10'53,819" -26°18'27,948" 908,02 ZUTY-P-36836 216°16' 6,11 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36836 -52°10'53,949" -26°18'28,108" 908,71 ZUTY-P-36835 182°20' 22,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36835 -52°10'53,983" -26°18'28,854" 903,69 ZUTY-P-36834 208°54' 16,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36834 -52°10'54,279" -26°18'29,336" 902,01 ZUTY-P-36833 210°37' 8,36 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36833 -52°10'54,432" -26°18'29,570" 900,71 ZUTY-P-36832 171°09' 10,33 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36832 -52°10'54,375" -26°18'29,901" 901,58 ZUTY-P-36831 176°13' 12,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36831 -52°10'54,345" -26°18'30,313" 901,17 ZUTY-P-36830 124°39' 9,75 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36830 -52°10'54,056" -26°18'30,493" 901,53 ZUTY-P-36829 100°40' 15,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36829 -52°10'53,500" -26°18'30,588" 900,82 ZUTY-P-36828 129°51' 12,48 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36828 -52°10'53,155" -26°18'30,848" 904,92 ZUTY-P-36827 168°06' 3,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36827 -52°10'53,131" -26°18'30,951" 904,96 ZUTY-P-36826 251°25' 7,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36826 -52°10'53,395" -26°18'31,031" 904,31 ZUTY-P-36825 224°50' 3,58 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36825 -52°10'53,486" -26°18'31,114" 903,79 ZUTY-P-36824 206°21' 4,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36824 -52°10'53,564" -26°18'31,255" 903,24 ZUTY-P-36823 160°15' 8,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36823 -52°10'53,457" -26°18'31,526" 903,26 ZUTY-P-36822 181°45' 7,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36822 -52°10'53,465" -26°18'31,766" 903,61 ZUTY-P-36821 200°40' 8,65 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36821 -52°10'53,575" -26°18'32,029" 903,26 ZUTY-P-36820 266°49' 5,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36820 -52°10'53,782" -26°18'32,039" 903,51 ZUTY-P-36819 301°56' 7,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36819 -52°10'54,016" -26°18'31,908" 903,32 ZUTY-P-36818 269°25' 10,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36818 -52°10'54,412" -26°18'31,911" 901,01 ZUTY-P-36817 234°25' 12,21 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36817 -52°10'54,769" -26°18'32,142" 900,72 ZUTY-P-36816 177°39' 8,99 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36816 -52°10'54,756" -26°18'32,434" 900,8 ZUTY-P-36815 200°32' 7,19 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36815 -52°10'54,847" -26°18'32,653" 900,53 ZUTY-P-36814 183°31' 13,15 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36814 -52°10'54,876" -26°18'33,079" 900,48 ZUTY-P-36813 173°11' 11,44 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36813 -52°10'54,827" -26°18'33,448" 900,03 ZUTY-P-36812 165°38' 6,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36812 -52°10'54,768" -26°18'33,659" 900,02 ZUTY-P-36811 192°53' 15,18 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36811 -52°10'54,890" -26°18'34,140" 901,18 ZUTY-P-36810 233°29' 6,94 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36810 -52°10'55,091" -26°18'34,274" 901,49 ZUTY-P-36809 304°48' 13,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36809 -52°10'55,497" -26°18'34,019" 902,15 ZUTY-P-36808 317°37' 29,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36808 -52°10'56,224" -26°18'33,301" 899,3 ZUTY-P-36807 24°14' 5,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36807 -52°10'56,144" -26°18'33,141" 902,78 ZUTY-P-36806 336°43' 10,78 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36806 -52°10'56,298" -26°18'32,820" 900,31 ZUTY-P-36805 295°52' 8,83 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36805 -52°10'56,584" -26°18'32,694" 899,9 ZUTY-P-36804 332°21' 9,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36804 -52°10'56,742" -26°18'32,424" 901,3 ZUTY-P-36803 343°17' 6,35 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36803 -52°10'56,807" -26°18'32,226" 902,43 ZUTY-P-36802 04°13' 3,1 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36802 -52°10'56,799" -26°18'32,126" 901,97 ZUTY-P-36801 357°40' 12,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36801 -52°10'56,818" -26°18'31,715" 899,55 ZUTY-P-36800 329°38' 14,19 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36800 -52°10'57,076" -26°18'31,317" 899,68 ZUTY-P-36799 350°06' 24,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36799 -52°10'57,229" -26°18'30,525" 899,93 ZUTY-

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 2

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.255

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

P-36798 336°37' 14,3 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36798 - 52°10'57,434" -26°18'30,099" 899,51 ZUTY-P-36797 330°43' 10,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36797 -52°10'57,621" -26°18'29,798" 900,05 ZUTY-P-36796 332°49' 14,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36796 -52°10'57,855" -26°18'29,388" 899,88 ZUTY-P-36795 346°09' 8,75 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36795 -52°10'57,930" -26°18'29,112" 901,2 ZUTY-P-36794 19°04' 6,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36794 -52°10'57,852" -26°18'28,907" 902,56 ZUTY-P-36793 17°42' 5,21 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36793 -52°10'57,794" -26°18'28,746" 902,45 ZUTY-P-36792 308°57' 8,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36792 -52°10'58,035" -26°18'28,570" 901,65 ZUTY-P-36791 340°46' 7,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36791 -52°10'58,128" -26°18'28,330" 897,72 ZUTY-P-36790 287°50' 7,32 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36790 -52°10'58,380" -26°18'28,257" 899,48 ZUTY-P-36789 242°07' 14,68 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36789 -52°10'58,848" -26°18'28,480" 900,0 ZUTY-P-36788 222°09' 14,35 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36788 -52°10'59,195" -26°18'28,825" 899,12 ZUTY-P-36787 218°57' 6,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36787 -52°10'59,348" -26°18'28,996" 902,33 ZUTY-P-36786 305°22' 9,47 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36786 -52°10'59,626" -26°18'28,817" 900,66 ZUTY-P-36785 347°02' 3,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36785 -52°10'59,652" -26°18'28,714" 902,03 ZUTY-P-36784 327°44' 15,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36784 -52°10'59,942" -26°18'28,300" 900,7 ZUTY-P-36783 11°17' 8,78 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36783 -52°10'59,880" -26°18'28,020" 900,42 ZUTY-P-36782 332°47' 9,72 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36782 -52°11'00,041" -26°18'27,740" 899,0 ZUTY-P-36781 298°38' 10,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36781 -52°11'00,387" -26°18'27,569" 898,72 ZUTY-P-36780 279°17' 11,22 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36780 -52°11'00,786" -26°18'27,510" 898,6 ZUTY-P-36779 209°26' 7,43 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36779 -52°11'00,917" -26°18'27,721" 900,67 ZUTY-P-36778 225°12' 17,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36778 -52°11'01,377" -26°18'28,132" 900,04 ZUTY-P-36777 255°27' 5,39 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36777 -52°11'01,565" -26°18'28,176" 899,69 ZUTY-P-36776 228°08' 9,47 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36776 -52°11'01,819" -26°18'28,381" 898,79 ZUTY-P-36775 242°56' 9,27 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36775 -52°11'02,117" -26°18'28,518" 897,65 ZUTY-P-36774 231°01' 15,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36774 -52°11'02,544" -26°18'28,830" 900,52 ZUTY-P-36773 305°11' 13,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36773 -52°11'02,944" -26°18'28,576" 900,39 ZUTY-P-36772 321°26' 9,89 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36772 -52°11'03,166" -26°18'28,325" 900,96 ZUTY-P-36771 328°32' 17,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36771 -52°11'03,503" -26°18'27,828" 895,33 ZUTY-P-36770 276°02' 5,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36770 -52°11'03,690" -26°18'27,810" 899,45 ZUTY-P-36769 342°49' 16,02 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36769 -52°11'03,860" -26°18'27,313" 899,21 ZUTY-P-36768 313°33' 5,58 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36768 -52°11'04,006" -26°18'27,188" 896,69 ZUTY-P-36767 289°19' 11,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36767 -52°11'04,414" -26°18'27,059" 898,25 ZUTY-P-36766 284°58' 9,5 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36766 -52°11'04,745" -26°18'26,979" 898,55 ZUTY-P-36765 295°29' 10,55 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36765 -52°11'05,088" -26°18'26,832" 898,44 ZUTY-P-36764 275°05' 4,9 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36764 -52°11'05,264" -26°18'26,818" 898,75 ZUTY-P-36763 247°28' 6,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36763 -52°11'05,493" -26°18'26,903" 900,84 ZUTY-P-36762 272°16' 32,43 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
11.255

CONTINUAÇÃO

Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36762 -52°11'06,661" -26°18'26,861" 900,52 ZUTY-P-36761
 283°15' 2,77 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36761 -52°11'06,758" -
 26°18'26,841" 900,27 ZUTY-P-36760 294°36' 4,85 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36760 -52°11'06,917" -26°18'26,775" 899,08 ZUTY-P-36759 328°16' 11,19 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36759 -52°11'07,129" -26°18'26,466"
 901,61 ZUTY-P-36758 359°33' 4,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-
 P-36758 -52°11'07,130" -26°18'26,312" 899,76 ZUTY-P-36757 331°17' 15,28 CNS: 08.501-9 |
 Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36757 -52°11'07,395" -26°18'25,876" 896,75 ZUTY-
 P-36756 325°26' 19,73 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36756 -
 52°11'07,798" -26°18'25,348" 897,34 ZUTY-P-36755 260°17' 18,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36755 -52°11'08,452" -26°18'25,449" 898,96 ZUTY-P-36754
 261°28' 13,11 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36754 -52°11'08,919"
 -26°18'25,512" 896,82 ZUTY-P-36753 250°55' 14,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36753 -52°11'09,417" -26°18'25,667" 899,74 ZUTY-P-36752 285°53' 15,62 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36752 -52°11'09,959" -26°18'25,528"
 901,12 ZUTY-P-36751 318°45' 4,27 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-
 P-36751 -52°11'10,060" -26°18'25,424" 899,63 ZUTY-P-36750 345°32' 8,13 CNS: 08.501-9 | Mat.
 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36750 -52°11'10,133" -26°18'25,168" 900,42 ZUTY-P-
 36749 03°26' 10,62 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36749 -
 52°11'10,110" -26°18'24,824" 898,4 ZUTY-P-36748 356°24' 5,29 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36748 -52°11'10,122" -26°18'24,653" 897,72 ZUTY-P-36747
 16°28' 6,51 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36747 -52°11'10,056" -
 26°18'24,450" 896,98 ZUTY-P-36746 347°30' 3,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36746 -52°11'10,086" -26°18'24,329" 896,4 ZUTY-P-36745 336°43' 7,69 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36745 -52°11'10,195" -26°18'24,099"
 895,82 ZUTY-P-36744 311°13' 12,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-
 P-36744 -52°11'10,523" -26°18'23,840" 896,95 ZUTY-P-36743 314°44' 14,88 CNS: 08.501-9 |
 Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36743 -52°11'10,904" -26°18'23,500" 895,09 ZUTY-
 P-36742 319°09' 25,02 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36742 -
 52°11'11,493" -26°18'22,885" 895,91 ZUTY-P-36741 299°57' 8,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36741 -52°11'11,761" -26°18'22,746" 896,68 ZUTY-P-36740
 294°14' 23,71 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36740 -52°11'12,540"
 -26°18'22,430" 898,66 ZUTY-P-36739 295°59' 13,12 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36739 -52°11'12,965" -26°18'22,243" 893,92 ZUTY-P-36738 316°50' 17,96 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36738 -52°11'13,408" -26°18'21,818"
 900,43 ZUTY-P-36737 255°09' 15,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-
 P-36737 -52°11'13,954" -26°18'21,948" 897,65 ZUTY-P-36736 38°48' 6,59 CNS: 08.501-9 | Mat.
 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36736 -52°11'13,805" -26°18'21,781" 899,07 ZUTY-P-
 36735 335°02' 6,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36735 -
 52°11'13,899" -26°18'21,600" 900,93 ZUTY-P-36734 342°06' 11,71 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36734 -52°11'14,028" -26°18'21,238" 900,14 ZUTY-P-36733
 20°26' 6,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36733 -52°11'13,950" -
 26°18'21,048" 897,47 ZUTY-P-36732 257°40' 10,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36732 -52°11'14,336" -26°18'21,124" 900,4 ZUTY-P-36731 269°27' 7,01 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36731 -52°11'14,589" -26°18'21,126"
 896,69 ZUTY-P-36730 20°21' 12,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-
 P-36730 -52°11'14,438" -26°18'20,760" 898,36 ZUTY-P-36729 308°05' 11,42 CNS: 08.501-9 |
 Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36729 -52°11'14,762" -26°18'20,531" 897,32 ZUTY-
 P-36728 293°23' 10,04 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36728 -
 52°11'15,094" -26°18'20,402" 900,15 ZUTY-P-36727 289°48' 17,36 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36727 -52°11'15,683" -26°18'20,211" 898,3 ZUTY-P-36726
 278°14' 7,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36726 -52°11'15,967" -
 26°18'20,174" 900,02 ZUTY-P-36725 222°20' 5,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 GrandeZUTY-P-36725 -52°11'16,104" -26°18'20,308" 897,31 ZUTY-P-36724 196°10' 4,82 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36724 -52°11'16,152" -26°18'20,459"
 896,57 ZUTY-P-36723 163°05' 4,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-

SEQUE

13
JGA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 3

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

P-36723 -52°11'16,102" -26°18'20,606" 897,18 ZUTY-P-36722 157°38' 14,38 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36722 -52°11'15,905" -26°18'21,038" 896,24 ZUTY-P-36721 164°30' 10,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36721 -52°11'15,806" -26°18'21,359" 898,62 ZUTY-P-36720 138°31' 6,21 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36720 -52°11'15,658" -26°18'21,510" 897,58 ZUTY-P-36719 112°50' 6,88 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36719 -52°11'15,430" -26°18'21,597" 897,19 ZUTY-P-36718 105°07' 6,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36718 -52°11'15,188" -26°18'21,656" 894,62 ZUTY-P-36717 61°34' 4,07 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36717 -52°11'15,059" -26°18'21,593" 894,9 ZUTY-P-36716 140°10' 29,0 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36716 -52°11'14,390" -26°18'22,317" 893,72 ZUTY-P-36715 213°12' 11,17 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36715 -52°11'14,610" -26°18'22,620" 897,25 ZUTY-P-36714 225°06' 14,69 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36714 -52°11'14,985" -26°18'22,957" 897,54 ZUTY-P-36713 212°22' 10,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36713 -52°11'15,179" -26°18'23,232" 895,08 ZUTY-P-36712 164°35' 6,23 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36712 -52°11'15,119" -26°18'23,427" 895,39 ZUTY-P-36711 136°37' 15,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36711 -52°11'14,725" -26°18'23,803" 895,54 ZUTY-P-36710 129°43' 10,43 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36710 -52°11'14,435" -26°18'24,020" 895,18 ZUTY-P-36709 122°29' 11,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36709 -52°11'14,080" -26°18'24,224" 900,52 ZUTY-P-36708 76°50' 17,89 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36708 -52°11'13,452" -26°18'24,092" 894,42 ZUTY-P-36707 66°13' 4,52 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36707 -52°11'13,302" -26°18'24,032" 897,33 ZUTY-P-36706 117°04' 16,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36706 -52°11'12,776" -26°18'24,275" 895,25 ZUTY-P-36705 166°41' 17,11 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36705 -52°11'12,634" -26°18'24,816" 894,9 ZUTY-P-36704 197°05' 2,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36704 -52°11'12,665" -26°18'24,906" 892,45 ZUTY-P-36703 217°17' 4,35 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36703 -52°11'12,760" -26°18'25,019" 896,92 ZUTY-P-36702 232°34' 18,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36702 -52°11'13,302" -26°18'25,393" 896,53 ZUTY-P-36701 231°18' 5,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36701 -52°11'13,454" -26°18'25,503" 894,9 ZUTY-P-36700 190°05' 6,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36700 -52°11'13,493" -26°18'25,699" 893,35 ZUTY-P-36699 154°25' 6,05 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36699 -52°11'13,399" -26°18'25,876" 895,24 ZUTY-P-36698 129°28' 6,05 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36698 -52°11'13,231" -26°18'26,001" 895,03 ZUTY-P-36697 146°34' 16,46 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36697 -52°11'12,904" -26°18'26,448" 896,38 ZUTY-P-36696 159°48' 20,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36696 -52°11'12,643" -26°18'27,087" 895,37 ZUTY-P-36695 155°27' 17,0 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36695 -52°11'12,388" -26°18'27,589" 895,86 ZUTY-P-36694 178°54' 15,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36694 -52°11'12,378" -26°18'28,094" 896,73 ZUTY-P-36693 220°20' 6,73 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36693 -52°11'12,535" -26°18'28,261" 897,17 ZUTY-P-36692 256°53' 11,21 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36692 -52°11'12,928" -26°18'28,344" 896,73 ZUTY-P-36691 253°43' 7,65 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36691 -52°11'13,193" -26°18'28,413" 896,38 ZUTY-P-36690 271°30' 18,72 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36690 -52°11'13,868" -26°18'28,397" 894,86 ZUTY-P-36689 280°05' 8,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36689 -52°11'14,173" -26°18'28,348" 896,81 ZUTY-P-36688 301°14' 9,69 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36688 -52°11'14,472" -26°18'28,185" 895,82 ZUTY-P-36687 287°52' 6,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho GrandeZUTY-P-36687 -52°11'14,678" -26°18'28,125" 894,43 ZUTY-P-

"Certidão válida por 30 dias**
Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
11.255

SEGUIE NO VERSO

36686 233°05' 4,03 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36686 - 52°11'14,794" -26°18'28,204" 892,1 ZUTY-P-36685 197°05' 12,45 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36685 -52°11'14,926" -26°18'28,590" 896,91 ZUTY-P-36684 220°08' 10,79 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36684 -52°11'15,177" -26°18'28,858" 896,92 ZUTY-P-36683 238°46' 9,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36683 -52°11'15,482" -26°18'29,025" 895,9 ZUTY-P-36682 254°26' 17,55 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36682 -52°11'16,092" -26°18'29,178" 896,02 ZUTY-P-36681 233°18' 6,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36681 -52°11'16,293" -26°18'29,313" 899,38 ZUTY-P-36680 271°42' 13,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36680 -52°11'16,796" -26°18'29,299" 895,69 ZUTY-P-36679 277°36' 10,22 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36679 -52°11'17,162" -26°18'29,255" 896,53 ZUTY-P-36678 292°16' 7,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36678 -52°11'17,398" -26°18'29,168" 895,62 ZUTY-P-36677 287°00' 15,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36677 -52°11'17,948" -26°18'29,016" 896,1 ZUTY-P-36676 307°29' 14,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36676 -52°11'18,364" -26°18'28,729" 894,16 ZUTY-P-36675 262°42' 5,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36675 -52°11'18,577" -26°18'28,753" 893,76 ZUTY-P-36674 165°28' 4,55 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36674 -52°11'18,536" -26°18'28,896" 893,75 ZUTY-P-36673 153°31' 14,92 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36673 -52°11'18,296" -26°18'29,330" 893,77 ZUTY-P-36672 172°48' 20,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36672 -52°11'18,204" -26°18'29,989" 894,94 ZUTY-P-36671 117°08' 5,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36671 -52°11'18,013" -26°18'30,077" 891,45 ZUTY-P-36670 113°31' 10,14 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36670 -52°11'17,678" -26°18'30,208" 893,32 ZUTY-P-36669 111°13' 12,34 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36669 -52°11'17,263" -26°18'30,354" 895,98 ZUTY-P-36668 90°34' 12,88 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36668 -52°11'16,799" -26°18'30,358" 891,69 ZUTY-P-36667 68°59' 13,77 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36667 -52°11'16,335" -26°18'30,198" 895,53 ZUTY-P-36666 118°54' 10,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36666 -52°11'16,003" -26°18'30,363" 897,14 ZUTY-P-36665 179°28' 7,64 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36665 -52°11'16,000" -26°18'30,611" 896,92 ZUTY-P-36664 195°28' 5,0 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36664 -52°11'16,048" -26°18'30,768" 897,28 ZUTY-P-36663 221°13' 18,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36663 -52°11'16,490" -26°18'31,222" 894,96 ZUTY-P-36662 234°46' 12,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36662 -52°11'16,868" -26°18'31,463" 894,92 ZUTY-P-36661 248°19' 10,99 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36661 -52°11'17,236" -26°18'31,595" 894,83 ZUTY-P-36660 228°21' 12,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36660 -52°11'17,576" -26°18'31,867" 893,65 ZUTY-P-36659 208°15' 9,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36659 -52°11'17,744" -26°18'32,148" 895,54 ZUTY-P-36658 251°34' 8,04 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36658 -52°11'18,019" -26°18'32,231" 892,55 ZUTY-P-36657 226°09' 7,78 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36657 -52°11'18,221" -26°18'32,406" 893,75 ZUTY-P-36656 228°28' 6,05 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36656 -52°11'18,384" -26°18'32,536" 893,34 ZUTY-P-36655 172°28' 7,5 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36655 -52°11'18,349" -26°18'32,777" 894,9 ZUTY-P-36654 155°26' 6,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36654 -52°11'18,257" -26°18'32,957" 893,32 ZUTY-P-36653 122°46' 17,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36653 -52°11'17,715" -26°18'33,272" 895,26 ZUTY-P-36652 139°40' 7,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36652 -52°11'17,542" -26°18'33,456" 896,0 ZUTY-P-36651 189°39' 10,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36651 -52°11'17,605" -26°18'33,789" 895,89 ZUTY-P-36650 173°41' 5,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36650 -52°11'17,581" -26°18'33,982" 895,4 ZUTY-P-36649 237°53' 13,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36649 -52°11'18,004" -26°18'34,221" 892,74 ZUTY-P-36648 201°54' 8,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-

15
C94



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 4

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

P-36648 -52°11'18,117" -26°18'34,475" 894,8 ZUTY-P-36647 218°09' 5,62 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36647 -52°11'18,242" -26°18'34,618" 893,79 ZUTY-P-36646 152°31' 3,73 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36646 -52°11'18,180" -26°18'34,726" 893,9 ZUTY-P-36645 120°39' 2,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36645 -52°11'18,106" -26°18'34,765" 893,12 ZUTY-P-36644 83°05' 5,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36644 -52°11'17,910" -26°18'34,743" 894,05 ZUTY-P-36643 26°56' 7,22 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36643 -52°11'17,792" -26°18'34,535" 894,07 ZUTY-P-36642 12°20' 4,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36642 -52°11'17,761" -26°18'34,407" 893,87 ZUTY-P-36641 51°43' 10,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36641 -52°11'17,467" -26°18'34,198" 894,79 ZUTY-P-36640 41°49' 5,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36640 -52°11'17,325" -26°18'34,055" 895,49 ZUTY-P-36639 60°39' 11,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36639 -52°11'16,979" -26°18'33,880" 895,46 ZUTY-P-36638 58°27' 11,34 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36638 -52°11'16,630" -26°18'33,687" 895,26 ZUTY-P-36637 78°27' 6,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36637 -52°11'16,394" -26°18'33,643" 898,41 ZUTY-P-36636 54°43' 9,92 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36636 -52°11'16,102" -26°18'33,457" 894,61 ZUTY-P-36635 46°53' 2,68 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36635 -52°11'16,031" -26°18'33,398" 895,58 ZUTY-P-36634 77°30' 9,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36634 -52°11'15,681" -26°18'33,328" 895,56 ZUTY-P-36633 97°32' 4,92 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36633 -52°11'15,505" -26°18'33,349" 895,71 ZUTY-P-36632 135°51' 12,29 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36632 -52°11'15,197" -26°18'33,635" 895,49 ZUTY-P-36631 153°46' 14,16 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36631 -52°11'14,971" -26°18'34,048" 896,66 ZUTY-P-36630 192°18' 9,12 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36630 -52°11'15,041" -26°18'34,337" 894,79 ZUTY-P-36629 222°39' 11,03 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36629 -52°11'15,311" -26°18'34,601" 897,32 ZUTY-P-36628 188°19' 11,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36628 -52°11'15,373" -26°18'34,985" 894,24 ZUTY-P-36627 113°08' 3,51 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36627 -52°11'15,257" -26°18'35,029" 896,4 ZUTY-P-36626 89°57' 7,06 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36626 -52°11'15,002" -26°18'35,029" 894,68 ZUTY-P-36625 130°54' 20,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36625 -52°11'14,450" -26°18'35,460" 894,2 ZUTY-P-36624 126°01' 10,32 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36624 -52°11'14,149" -26°18'35,657" 894,85 ZUTY-P-36623 127°51' 7,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36623 -52°11'13,933" -26°18'35,808" 895,06 ZUTY-P-36622 118°38' 13,69 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36622 -52°11'13,500" -26°18'36,022" 890,78 ZUTY-P-36621 197°36' 13,07 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36621 -52°11'13,643" -26°18'36,426" 894,8 ZUTY-P-36620 213°59' 9,52 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36620 -52°11'13,835" -26°18'36,683" 894,62 ZUTY-P-36619 219°17' 8,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36619 -52°11'14,019" -26°18'36,886" 897,4 ZUTY-P-36618 221°52' 11,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36618 -52°11'14,284" -26°18'37,152" 894,53 ZUTY-P-36617 218°01' 9,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36617 -52°11'14,493" -26°18'37,393" 893,8 ZUTY-P-36616 232°05' 16,16 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36616 -52°11'14,953" -26°18'37,716" 894,07 ZUTY-P-36615 230°35' 10,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36615 -52°11'15,257" -26°18'37,941" 894,31 ZUTY-P-36614 183°00' 15,06 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36614 -52°11'15,285" -26°18'38,429" 894,52 ZUTY-P-36613 161°53' 8,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36613 -52°11'15,193" -26°18'38,683" 895,73 ZUTY-P-36612 77°38' 14,18 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36612 -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.255

52°11'14,694" -26°18'38,584" 893,49 ZUTY-P-36611 62°00' 12,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36611 -52°11'14,293" -26°18'38,392" 896,44 ZUTY-P-36610 50°08' 7,03 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36610 -52°11'14,099" -26°18'38,246" 895,84 ZUTY-P-36609 71°05' 11,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36609 -52°11'13,705" -26°18'38,124" 897,63 ZUTY-P-36608 51°38' 7,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36608 -52°11'13,483" -26°18'37,966" 895,47 ZUTY-P-36607 64°11' 16,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36607 -52°11'12,958" -26°18'37,737" 893,94 ZUTY-P-36606 52°48' 8,99 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36606 -52°11'12,700" -26°18'37,561" 894,47 ZUTY-P-36605 69°34' 15,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36605 -52°11'12,167" -26°18'37,382" 894,11 ZUTY-P-36604 46°08' 12,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36604 -52°11'11,845" -26°18'37,103" 894,57 ZUTY-P-36603 80°58' 7,89 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36603 -52°11'11,564" -26°18'37,063" 894,54 ZUTY-P-36602 102°38' 10,1 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36602 -52°11'11,209" -26°18'37,135" 894,52 ZUTY-P-36601 80°41' 11,94 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36601 -52°11'10,784" -26°18'37,072" 893,42 ZUTY-P-36600 87°08' 3,89 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36600 -52°11'10,644" -26°18'37,065" 893,78 ZUTY-P-36599 122°32' 10,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36599 -52°11'10,314" -26°18'37,255" 893,62 ZUTY-P-36598 144°09' 8,77 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36598 -52°11'10,129" -26°18'37,486" 893,72 ZUTY-P-36597 140°51' 15,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36597 -52°11'09,779" -26°18'37,874" 893,44 ZUTY-P-36596 155°05' 12,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36596 -52°11'09,585" -26°18'38,250" 893,32 ZUTY-P-36595 166°22' 9,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36595 -52°11'09,504" -26°18'38,549" 892,92 ZUTY-P-36594 187°33' 6,86 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36594 -52°11'09,537" -26°18'38,771" 891,14 ZUTY-P-36593 148°07' 14,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36593 -52°11'09,252" -26°18'39,184" 893,34 ZUTY-P-36592 138°46' 6,48 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36592 -52°11'09,098" -26°18'39,342" 893,0 ZUTY-P-36591 125°22' 8,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36591 -52°11'08,837" -26°18'39,509" 893,22 ZUTY-P-36590 104°22' 9,45 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36590 -52°11'08,507" -26°18'39,585" 892,64 ZUTY-P-36589 138°36' 12,77 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36589 -52°11'08,203" -26°18'39,896" 890,19 ZUTY-P-36588 122°05' 12,9 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36588 -52°11'07,809" -26°18'40,119" 890,19 ZUTY-P-36587 121°49' 3,47 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36587 -52°11'07,703" -26°18'40,178" 890,84 ZUTY-P-36586 71°39' 3,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36586 -52°11'07,587" -26°18'40,144" 889,94 ZUTY-P-36585 117°08' 8,71 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36585 -52°11'07,308" -26°18'40,273" 891,83 ZUTY-P-36584 166°19' 11,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36584 -52°11'07,211" -26°18'40,632" 892,41 ZUTY-P-36583 227°43' 6,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36583 -52°11'07,373" -26°18'40,765" 894,65 ZUTY-P-36582 230°42' 10,58 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36582 -52°11'07,668" -26°18'40,982" 893,7 ZUTY-P-36581 238°07' 2,46 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36581 -52°11'07,744" -26°18'41,025" 892,18 ZUTY-P-36580 204°56' 4,65 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36580 -52°11'07,814" -26°18'41,162" 892,18 ZUTY-P-36579 196°45' 25,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36579 -52°11'08,082" -26°18'41,963" 891,63 ZUTY-P-36578 193°33' 19,78 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36578 -52°11'08,249" -26°18'42,587" 890,57 ZUTY-P-36577 180°26' 7,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36577 -52°11'08,251" -26°18'42,818" 890,21 ZUTY-P-36576 167°26' 11,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36576 -52°11'08,159" -26°18'43,191" 889,77 ZUTY-P-36575 150°17' 22,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36575 -52°11'07,755" -26°18'43,829" 889,87 ZUTY-P-36574 166°35' 22,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36574 -52°11'07,563" -26°18'44,555" 890,06 ZUTY-P-36573 198°10' 7,36 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 5

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36573 -52°11'07,646" -26°18'44,782" 891,54 ZUTY-P-36572 -189°56' 12,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36572 -52°11'07,726" -26°18'45,193" 890,39 ZUTY-P-36571 224°45' 11,06 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36571 -52°11'08,007" -26°18'45,448" 891,4 ZUTY-P-36570 202°43' 18,69 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36570 -52°11'08,267" -26°18'46,008" 894,99 ZUTY-P-36569 219°42' 9,9 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-36569 -52°11'08,495" -26°18'46,256" 891,64 ZUTY-M-2933 191°50' 2,6 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-M-2933 -52°11'08,514" -26°18'46,339" 891,27 ZUTY-P-37073 180°47' 2,12 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37073 -52°11'09,787" -26°18'47,302" 892,28 ZUTY-P-37078 293°45' 8,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37078 -52°11'10,082" -26°18'47,185" 890,61 ZUTY-P-37079 315°26' 4,53 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37079 -52°11'10,197" -26°18'47,080" 890,84 ZUTY-P-37080 35°11' 9,34 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37080 -52°11'10,003" -26°18'46,832" 891,19 ZUTY-P-37081 309°55' 8,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37081 -52°11'10,229" -26°18'46,661" 891,68 ZUTY-P-37082 291°44' 8,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37082 -52°11'10,515" -26°18'46,558" 890,12 ZUTY-P-37083 267°44' 20,43 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37083 -52°11'11,251" -26°18'46,584" 894,66 ZUTY-P-37084 314°36' 4,46 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37084 -52°11'11,366" -26°18'46,483" 889,89 ZUTY-P-37085 308°53' 8,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37085 -52°11'11,616" -26°18'46,301" 894,22 ZUTY-P-37086 312°15' 10,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37086 -52°11'11,905" -26°18'46,064" 894,51 ZUTY-P-37087 31°58' 5,62 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37087 -52°11'11,798" -26°18'45,909" 890,55 ZUTY-P-37088 345°36' 8,51 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37088 -52°11'11,874" -26°18'45,642" 893,3 ZUTY-P-37089 356°19' 11,46 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37089 -52°11'11,900" -26°18'45,270" 894,23 ZUTY-P-37090 338°19' 10,3 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37090 -52°11'12,037" -26°18'44,959" 890,67 ZUTY-P-37091 326°07' 7,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37091 -52°11'12,189" -26°18'44,756" 891,4 ZUTY-P-37092 353°36' 10,38 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37092 -52°11'12,231" -26°18'44,421" 892,03 ZUTY-P-37093 323°25' 15,9 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37093 -52°11'12,572" -26°18'44,006" 889,27 ZUTY-P-37094 265°12' 3,24 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37094 -52°11'12,689" -26°18'44,015" 889,07 ZUTY-P-37095 233°25' 11,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37095 -52°11'13,031" -26°18'44,244" 892,56 ZUTY-P-37096 256°15' 11,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37096 -52°11'13,431" -26°18'44,332" 890,92 ZUTY-P-37097 283°44' 4,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37097 -52°11'13,578" -26°18'44,299" 892,21 ZUTY-P-37098 256°11' 9,17 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37098 -52°11'13,899" -26°18'44,371" 891,08 ZUTY-P-37099 240°23' 21,2 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37099 -52°11'14,563" -26°18'44,711" 890,84 ZUTY-P-37101 242°13' 7,53 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37101 -52°11'14,804" -26°18'44,825" 890,33 ZUTY-P-37102 231°24' 14,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37102 -52°11'15,201" -26°18'45,111" 890,94 ZUTY-P-37103 211°16' 8,39 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37103 -52°11'15,358" -26°18'45,344" 890,92 ZUTY-P-37104 191°29' 4,89 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
11.255

****Certidão válida por 30 dias****
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37104 -52°11'15,393" -26°18'45,499" 889,78 ZUTY-P-37105 -
 145°22' 24,79 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37105 -
 52°11'14,885" -26°18'46,162" 889,09 ZUTY-P-37106 158°16' 12,6 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37106 -52°11'14,717" -26°18'46,542" 890,33 ZUTY-P-37107
 151°33' 7,48 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37107 -52°11'14,589"
 -26°18'46,756" 890,07 ZUTY-P-37108 137°47' 4,48 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37108 -52°11'14,480" -26°18'46,864" 891,43 ZUTY-P-37109 71°38' 8,31 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37109 -52°11'14,196" -26°18'46,779"
 889,36 ZUTY-P-37110 96°31' 16,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-
 P-37110 -52°11'13,620" -26°18'46,838" 889,0 ZUTY-P-37111 126°50' 11,81 CNS: 08.501-9 | Mat.
 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37111 -52°11'13,279" -26°18'47,068" 890,75 ZUTY-P-
 37112 142°46' 10,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37112 -
 52°11'13,042" -26°18'47,349" 890,3 ZUTY-P-37113 158°12' 15,33 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37113 -52°11'12,837" -26°18'47,812" 889,94 ZUTY-P-37114
 156°32' 28,87 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37114 -
 52°11'12,423" -26°18'48,672" 888,5 ZUTY-P-37115 169°08' 19,81 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37115 -52°11'12,288" -26°18'49,304" 889,89 ZUTY-P-37116
 167°32' 7,17 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37116 -52°11'12,232"
 -26°18'49,532" 890,1 ZUTY-P-37117 114°22' 6,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37117 -52°11'12,012" -26°18'49,622" 888,72 ZUTY-P-37118 143°20' 13,11
 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37118 -52°11'11,730" -
 26°18'49,963" 884,2 ZUTY-P-37119 140°13' 14,61 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37119 -52°11'11,393" -26°18'50,328" 880,86 ZUTY-P-37120 172°21' 21,54
 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37120 -52°11'11,290"
 -26°18'51,022" 880,81 ZUTY-P-37121 163°23' 26,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37121 -52°11'11,013" -26°18'51,857" 882,11 ZUTY-P-37122 201°24' 3,34 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37122 -52°11'11,057" -26°18'51,958"
 879,95 ZUTY-P-37123 252°09' 2,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-
 P-37123 -52°11'11,149" -26°18'51,984" 878,76 ZUTY-P-37124 245°06' 2,91 CNS: 08.501-9 | Mat.
 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37124 -52°11'11,244" -26°18'52,024" 882,01 ZUTY-P-
 37125 200°25' 4,85 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37125 -
 52°11'11,305" -26°18'52,172" 877,39 ZUTY-P-37126 134°11' 4,23 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37126 -52°11'11,196" -26°18'52,268" 881,56 ZUTY-P-37127
 137°43' 3,31 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37127 -52°11'11,115"
 -26°18'52,347" 881,52 ZUTY-P-37128 143°19' 2,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37128 -52°11'11,064" -26°18'52,410" 879,88 ZUTY-P-37129 200°10' 3,15 CNS:
 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37129 -52°11'11,103" -26°18'52,506"
 878,79 ZUTY-P-37130 183°39' 5,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-
 P-37130 -52°11'11,115" -26°18'52,684" 880,32 ZUTY-P-37131 223°19' 9,92 CNS: 08.501-9 | Mat.
 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37131 -52°11'11,361" -26°18'52,918" 876,22 ZUTY-P-
 37132 225°14' 11,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37132 -
 52°11'11,657" -26°18'53,183" 879,86 ZUTY-P-37133 194°23' 12,44 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37133 -52°11'11,769" -26°18'53,575" 877,38 ZUTY-P-37134
 144°16' 15,29 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37134 -
 52°11'11,447" -26°18'53,978" 879,13 ZUTY-P-37135 165°40' 12,45 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37135 -52°11'11,336" -26°18'54,370" 880,07 ZUTY-P-37136
 155°44' 18,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37136 -
 52°11'11,055" -26°18'54,931" 878,87 ZUTY-P-37137 173°02' 18,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |
 Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37137 -52°11'10,972" -26°18'55,543" 877,91 ZUTY-P-37138
 171°51' 6,58 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37138 -52°11'10,939"
 -26°18'55,754" 877,18 ZUTY-P-37139 167°30' 18,56 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37139 -52°11'10,794" -26°18'56,343" 878,23 ZUTY-P-37140 166°42' 19,65
 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37140 -52°11'10,631" -
 26°18'56,964" 881,38 ZUTY-P-37141 188°50' 12,45 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho
 Grande ZUTY-P-37141 -52°11'10,700" -26°18'57,364" 877,47 ZUTY-P-37142 219°17' 11,33
 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37142 -52°11'10,959" -



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 6

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

26°18'57,649" 876,91 ZUTY-P-37143 215°17' 16,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37143 -52°11'11,309" -26°18'58,095" 875,35 ZUTY-P-37144 149°51' 10,32 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37144 -52°11'11,123" -26°18'58,385" 878,56 ZUTY-P-37145 153°25' 12,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37145 -52°11'10,920" -26°18'58,751" 880,98 ZUTY-P-37146 186°04' 13,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37146 -52°11'10,973" -26°18'59,202" 878,81 ZUTY-P-37147 236°11' 6,95 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37147 -52°11'11,181" -26°18'59,328" 879,87 ZUTY-P-37148 184°25' 7,94 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37148 -52°11'11,203" -26°18'59,585" 878,08 ZUTY-P-37149 185°02' 17,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37149 -52°11'11,259" -26°19'00,156" 877,25 ZUTY-P-37150 211°37' 10,92 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37150 -52°11'11,466" -26°19'00,459" 879,8 ZUTY-P-37151 263°34' 9,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37151 -52°11'11,791" -26°19'00,492" 877,7 ZUTY-P-37152 286°00' 11,7 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37152 -52°11'12,197" -26°19'00,387" 878,98 ZUTY-P-37153 292°03' 13,06 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37153 -52°11'12,633" -26°19'00,228" 879,75 ZUTY-P-37154 330°41' 24,81 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37154 -52°11'13,071" -26°18'59,525" 881,23 ZUTY-P-37155 327°07' 14,36 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37155 -52°11'13,352" -26°18'59,133" 877,51 ZUTY-P-37156 334°17' 21,11 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37156 -52°11'13,682" -26°18'58,515" 877,37 ZUTY-P-37157 346°41' 11,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37157 -52°11'13,781" -26°18'58,137" 877,91 ZUTY-P-37158 331°24' 10,05 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37158 -52°11'13,955" -26°18'57,850" 876,99 ZUTY-P-37159 330°20' 9,01 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37159 -52°11'14,116" -26°18'57,596" 878,08 ZUTY-P-37160 302°57' 18,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37160 -52°11'14,685" -26°18'57,263" 877,34 ZUTY-P-37161 285°10' 8,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37161 -52°11'14,989" -26°18'57,189" 878,46 ZUTY-P-37162 246°04' 2,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37162 -52°11'15,068" -26°18'57,221" 881,88 ZUTY-P-37163 185°27' 8,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37163 -52°11'15,099" -26°18'57,506" 877,03 ZUTY-P-37164 130°03' 7,28 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37164 -52°11'14,898" -26°18'57,658" 876,71 ZUTY-P-37165 165°53' 4,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37165 -52°11'14,855" -26°18'57,813" 876,81 ZUTY-P-37166 175°12' 3,24 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37166 -52°11'14,845" -26°18'57,918" 877,42 ZUTY-P-37167 217°27' 21,34 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37167 -52°11'15,313" -26°18'58,468" 878,32 ZUTY-P-37168 210°54' 8,55 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37168 -52°11'15,471" -26°18'58,706" 877,3 ZUTY-P-37169 198°08' 10,15 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37169 -52°11'15,585" -26°18'59,020" 876,04 ZUTY-P-37170 150°58' 12,03 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37170 -52°11'15,375" -26°18'59,362" 875,79 ZUTY-P-37171 151°48' 11,45 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37171 -52°11'15,180" -26°18'59,689" 877,31 ZUTY-P-37172 190°16' 12,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37172 -52°11'15,261" -26°19'00,092" 877,39 ZUTY-P-37173 210°59' 13,24 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37173 -52°11'15,507" -26°19'00,461" 875,85 ZUTY-P-37174 229°22' 16,31 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37174 -52°11'15,953" -26°19'00,806" 875,35 ZUTY-P-37175 258°12' 2,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37175 -52°11'16,056" -26°19'00,825" 875,66 ZUTY-P-37176 273°26' 17,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37176 -52°11'16,691" -26°19'00,790" 875,88 ZUTY-P-37177 286°44' 7,42 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37177 -52°11'16,947" -26°19'00,721" 876,44 ZUTY-P-37178 314°02' 5,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.255

****Certidão válida por 30 dias****
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

P-37178 -52°11'17,102" -26°19'00,586" 875,38 ZUTY-P-37179 295°19' 18,72 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37179 -52°11'17,712" -26°19'00,326" 880,03 ZUTY-P-37180 279°13' 13,09 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37180 -52°11'18,178" -26°19'00,258" 875,55 ZUTY-P-37181 259°56' 5,93 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37181 -52°11'18,388" -26°19'00,291" 874,7 ZUTY-P-37182 234°10' 3,71 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37182 -52°11'18,497" -26°19'00,362" 874,68 ZUTY-P-37183 131°45' 5,07 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37183 -52°11'18,360" -26°19'00,472" 875,85 ZUTY-P-37184 111°28' 10,6 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37184 -52°11'18,005" -26°19'00,598" 875,47 ZUTY-P-37185 155°20' 8,53 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37185 -52°11'17,876" -26°19'00,850" 875,97 ZUTY-P-37186 216°01' 9,85 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37186 -52°11'18,085" -26°19'01,109" 876,44 ZUTY-P-37187 190°14' 2,67 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37187 -52°11'18,102" -26°19'01,194" 874,46 ZUTY-P-37188 174°15' 10,63 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37188 -52°11'18,064" -26°19'01,538" 876,2 ZUTY-P-37189 189°48' 15,0 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37189 -52°11'18,156" -26°19'02,018" 875,96 ZUTY-P-37190 172°25' 5,4 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37190 -52°11'18,131" -26°19'02,192" 875,09 ZUTY-P-37191 99°24' 10,5 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37191 -52°11'17,757" -26°19'02,247" 875,06 ZUTY-P-37192 90°43' 5,97 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37192 -52°11'17,542" -26°19'02,250" 875,23 ZUTY-P-37193 81°47' 28,91 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37193 -52°11'16,510" -26°19'02,116" 876,47 ZUTY-P-37194 66°19' 4,98 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37194 -52°11'16,346" -26°19'02,051" 875,41 ZUTY-P-37195 50°11' 20,48 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37195 -52°11'15,779" -26°19'01,625" 873,29 ZUTY-P-37196 12°15' 8,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37196 -52°11'15,712" -26°19'01,347" 876,33 ZUTY-P-37197 68°38' 7,84 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37197 -52°11'15,449" -26°19'01,254" 876,62 ZUTY-P-37198 117°54' 9,16 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37198 -52°11'15,157" -26°19'01,393" 876,13 ZUTY-P-37199 146°46' 9,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37199 -52°11'14,964" -26°19'01,659" 876,29 ZUTY-P-37200 157°17' 6,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37200 -52°11'14,873" -26°19'01,855" 876,17 ZUTY-P-37201 131°26' 6,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37201 -52°11'14,696" -26°19'01,996" 875,04 ZUTY-P-37202 69°11' 4,32 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37202 -52°11'14,550" -26°19'01,946" 874,65 ZUTY-P-37203 356°27' 10,85 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37203 -52°11'14,575" -26°19'01,594" 876,48 ZUTY-P-37204 34°51' 7,03 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37204 -52°11'14,430" -26°19'01,407" 876,15 ZUTY-P-37205 69°24' 8,72 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37205 -52°11'14,136" -26°19'01,307" 875,8 ZUTY-P-37206 79°28' 4,23 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37206 -52°11'13,986" -26°19'01,282" 875,86 ZUTY-P-37207 109°05' 6,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37207 -52°11'13,759" -26°19'01,353" 876,05 ZUTY-P-37208 152°44' 23,71 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37208 -52°11'13,367" -26°19'02,038" 875,0 ZUTY-P-37209 159°40' 7,05 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37209 -52°11'13,279" -26°19'02,253" 875,28 ZUTY-P-37210 165°41' 6,33 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37210 -52°11'13,223" -26°19'02,452" 875,9 ZUTY-P-37211 170°03' 9,8 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37211 -52°11'13,162" -26°19'02,766" 875,87 ZUTY-P-37212 141°01' 15,34 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37212 -52°11'12,814" -26°19'03,153" 874,88 ZUTY-P-37213 135°56' 16,64 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37213 -52°11'12,397" -26°19'03,542" 873,91 ZUTY-P-37214 147°32' 10,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37214 -52°11'12,192" -26°19'03,831" 877,72 ZUTY-P-37215 174°49' 10,07 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37215 -52°11'12,160" -26°19'04,157" 876,17 ZUTY-P-37216 187°14' 20,55 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37216 -52°11'12,253" -26°19'04,819" 877,27 ZUTY-P-37217 186°30' 8,63 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 |

—SEQUE—



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 7

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37217 -52°11'12,288" -26°19'05,098" 874,98 ZUTY-P-37218 168°39' 20,44 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37218 -52°11'12,143" -26°19'05,749" 878,42 ZUTY-P-37219 192°34' 10,39 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37219 -52°11'12,225" -26°19'06,079" 874,19 ZUTY-P-37220 189°24' 11,21 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37220 -52°11'12,291" -26°19'06,438" 877,54 ZUTY-P-37221 154°49' 15,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37221 -52°11'12,055" -26°19'06,891" 873,58 ZUTY-P-37222 187°06' 27,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37222 -52°11'12,178" -26°19'07,780" 875,13 ZUTY-P-37223 189°00' 9,77 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37223 -52°11'12,233" -26°19'08,093" 873,05 ZUTY-P-37224 181°04' 16,49 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37224 -52°11'12,244" -26°19'08,629" 873,3 ZUTY-P-37225 172°13' 17,6 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37225 -52°11'12,158" -26°19'09,196" 873,5 ZUTY-P-37226 176°54' 5,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37226 -52°11'12,148" -26°19'09,360" 873,74 ZUTY-P-37227 220°23' 6,65 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37227 -52°11'12,304" -26°19'09,525" 875,2 ZUTY-P-37228 249°18' 13,85 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37228 -52°11'12,771" -26°19'09,684" 875,91 ZUTY-P-37229 307°18' 15,59 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37229 -52°11'13,218" -26°19'09,377" 874,16 ZUTY-P-37230 322°40' 6,08 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37230 -52°11'13,351" -26°19'09,220" 874,63 ZUTY-P-37231 311°42' 34,57 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37231 -52°11'14,281" -26°19'08,472" 873,88 ZUTY-P-37232 317°47' 23,96 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37232 -52°11'14,861" -26°19'07,896" 873,39 ZUTY-P-37233 318°16' 13,72 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37233 -52°11'15,191" -26°19'07,563" 872,73 ZUTY-P-37234 314°03' 11,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37234 -52°11'15,485" -26°19'07,306" 874,05 ZUTY-P-37235 299°25' 10,76 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37235 -52°11'15,823" -26°19'07,135" 873,47 ZUTY-P-37236 282°19' 6,41 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37236 -52°11'16,049" -26°19'07,090" 875,06 ZUTY-P-37237 252°00' 16,54 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37237 -52°11'16,616" -26°19'07,256" 873,16 ZUTY-P-37238 298°23' 6,94 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37238 -52°11'16,836" -26°19'07,149" 873,37 ZUTY-P-37239 247°52' 1,51 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37239 -52°11'16,886" -26°19'07,167" 873,37 ZUTY-P-37240 193°50' 10,99 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37240 -52°11'16,981" -26°19'07,514" 872,28 ZUTY-P-37241 164°10' 14,99 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37241 -52°11'16,834" -26°19'07,983" 871,91 ZUTY-P-37242 182°42' 13,15 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37242 -52°11'16,856" -26°19'08,409" 871,05 ZUTY-P-37243 208°09' 14,82 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37243 -52°11'17,108" -26°19'08,834" 871,53 ZUTY-P-37244 221°04' 20,28 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37244 -52°11'17,589" -26°19'09,331" 871,54 ZUTY-P-37245 231°26' 14,22 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37245 -52°11'17,989" -26°19'09,619" 870,9 ZUTY-P-37246 194°15' 10,66 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37246 -52°11'18,084" -26°19'09,954" 874,35 ZUTY-P-37247 230°19' 12,26 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37247 -52°11'18,424" -26°19'10,208" 869,91 ZUTY-P-37248 219°09' 15,37 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37248 -52°11'18,774" -26°19'10,596" 868,58 ZUTY-P-37249 216°08' 15,74 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37249 -52°11'19,108" -26°19'11,009" 870,14 ZUTY-P-37250 248°26' 6,81 CNS: 08.501-9 | Mat. 1.416 | Lajeado Rancho Grande ZUTY-P-37250 -52°11'19,337" -26°19'11,090" 869,53 ZUTY-P-37251 307°07' 6,06 Rio Chopim ZUTY-P-37251 -52°11'19,511" -26°19'10,971" 869,72 ZUTY-P-37252 273°26' 6,49 Rio Chopim ZUTY-P-37252 -52°11'19,745" -26°19'10,958" 870,04 ZUTY-P-37253 283°41' 10,58 Rio

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
11.255

****Certidão válida por 30 dias****
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Chopim ZUTY-P-37253 -52°11'20,115" -26°19'10,877" 871,72 ZUTY-P-37254 284°41' 16,47 Rio
 Chopim ZUTY-P-37254 -52°11'20,689" -26°19'10,741" 868,91 ZUTY-P-37255 288°05' 8,58 Rio
 Chopim ZUTY-P-37255 -52°11'20,984" -26°19'10,655" 868,53 ZUTY-P-37256 306°12' 13,23 Rio
 Chopim ZUTY-P-37256 -52°11'21,368" -26°19'10,401" 870,69 ZUTY-P-37257 308°03' 33,0 Rio
 Chopim ZUTY-P-37257 -52°11'22,305" -26°19'09,740" 868,69 ZUTY-P-37258 286°15' 26,65 Rio
 Chopim ZUTY-P-37258 -52°11'23,227" -26°19'09,498" 871,47 ZUTY-P-37259 309°53' 36,78 Rio
 Chopim ZUTY-P-37259 -52°11'24,245" -26°19'08,731" 869,26 ZUTY-P-37260 295°58' 31,62 Rio
 Chopim ZUTY-P-37260 -52°11'25,269" -26°19'08,282" 867,65 ZUTY-P-37261 294°47' 39,3 Rio
 Chopim ZUTY-P-37261 -52°11'26,556" -26°19'07,746" 869,46 ZUTY-P-37262 294°27' 36,63 Rio
 Chopim ZUTY-P-37262 -52°11'27,758" -26°19'07,254" 869,4 ZUTY-P-37263 294°14' 17,32 Rio
 Chopim ZUTY-P-37263 -52°11'28,327" -26°19'07,023" 872,13 ZUTY-P-37264 285°33' 38,86 Rio
 Chopim ZUTY-P-37264 -52°11'29,677" -26°19'06,684" 868,73 ZUTY-P-37265 307°03' 7,92 Rio
 Chopim ZUTY-P-37265 -52°11'29,905" -26°19'06,529" 868,45 ZUTY-P-37266 320°14' 9,11 Rio
 Chopim ZUTY-P-37266 -52°11'30,115" -26°19'06,301" 868,39 ZUTY-P-37267 331°53' 19,24 Rio
 Chopim ZUTY-P-37267 -52°11'30,442" -26°19'05,750" 871,3 ZUTY-P-37268 291°52' 14,76 Rio
 Chopim ZUTY-P-37268 -52°11'30,935" -26°19'05,571" 868,53 ZUTY-P-37269 311°49' 9,41 Rio
 Chopim ZUTY-P-37269 -52°11'31,188" -26°19'05,367" 868,23 ZUTY-P-37270 262°33' 15,0 Rio
 Chopim ZUTY-P-37270 -52°11'31,724" -26°19'05,430" 867,5 ZUTY-P-37271 291°07' 11,57 Rio
 Chopim ZUTY-P-37271 -52°11'32,114" -26°19'05,295" 867,67 ZUTY-P-37272 228°36' 15,93 Rio
 Chopim ZUTY-P-37272 -52°11'32,545" -26°19'05,637" 867,95 ZUTY-P-37273 107°17' 17,49 Rio
 Chopim ZUTY-P-37273 -52°11'31,943" -26°19'05,806" 867,89 ZUTY-P-37274 140°55' 12,26 Rio
 Chopim ZUTY-P-37274 -52°11'31,664" -26°19'06,115" 867,95 ZUTY-P-37275 224°03' 13,83 Rio
 Chopim ZUTY-P-37275 -52°11'32,011" -26°19'06,438" 867,18 ZUTY-P-37276 275°47' 6,77 Rio
 Chopim ZUTY-P-37276 -52°11'32,253" -26°19'06,416" 866,73 ZUTY-P-37277 291°48' 6,12 Rio
 Chopim ZUTY-P-37277 -52°11'32,458" -26°19'06,342" 866,39 ZUTY-P-37278 282°36' 8,84 Rio
 Chopim ZUTY-P-37278 -52°11'32,769" -26°19'06,279" 867,17 ZUTY-P-37279 242°03' 14,04 Rio
 Chopim ZUTY-P-37279 -52°11'33,217" -26°19'06,493" 867,74 ZUTY-P-37280 212°28' 8,11 Rio
 Chopim ZUTY-P-37280 -52°11'33,373" -26°19'06,715" 866,42 ZUTY-P-37281 253°11' 5,74 Rio
 Chopim ZUTY-P-37281 -52°11'33,572" -26°19'06,769" 867,08 ZUTY-P-37282 187°35' 28,67 Rio
 Chopim ZUTY-P-37282 -52°11'33,708" -26°19'07,692" 866,42 ZUTY-P-37283 209°07' 9,22 Rio
 Chopim ZUTY-P-37283 -52°11'33,870" -26°19'07,954" 865,34 ZUTY-P-37284 226°08' 5,36 Rio
 Chopim ZUTY-P-37284 -52°11'34,009" -26°19'08,075" 865,27 ZUTY-P-37285 244°40' 36,94 Rio
 Chopim ZUTY-P-37285 -52°11'35,213" -26°19'08,588" 862,89 ZUTY-P-37286 254°06' 18,5 Rio
 Chopim ZUTY-P-37286 -52°11'35,854" -26°19'08,753" 862,93 ZUTY-P-37287 264°04' 45,35 Rio
 Chopim ZUTY-P-37287 -52°11'37,481" -26°19'08,904" 861,99 ZUTY-P-37288 317°50' 23,4 Rio
 Chopim ZUTY-P-37288 -52°11'38,047" -26°19'08,341" 862,32 ZUTY-P-37289 332°53' 18,46 Rio
 Chopim ZUTY-P-37289 -52°11'38,350" -26°19'07,692" 862,55 ZUTY-P-37290 344°37' 16,51 Rio
 Chopim ZUTY-P-37290 -52°11'38,508" -26°19'07,290" 861,48 ZUTY-P-37291 348°39' 31,1 Rio
 Chopim ZUTY-P-37291 -52°11'38,728" -26°19'06,299" 861,03 ZUTY-P-37292 354°01' 6,01 Rio
 Chopim ZUTY-P-37292 -52°11'38,751" -26°19'06,105" 861,1 ZUTY-P-37293 345°10' 15,8 Rio
 Chopim ZUTY-P-37293 -52°11'38,896" -26°19'05,609" 860,08 ZUTY-P-37294 359°43' 20,57 Rio
 Chopim ZUTY-P-37294 -52°11'38,900" -26°19'04,941" 860,25 ZUTY-P-37295 349°55' 14,24 Rio
 Chopim ZUTY-P-37295 -52°11'38,990" -26°19'04,485" 860,57 ZUTY-P-37296 331°35' 19,49 Rio
 Chopim ZUTY-P-37296 -52°11'39,324" -26°19'03,928" 860,01 ZUTY-P-37297 330°18' 15,08 Rio
 Chopim ZUTY-P-37297 -52°11'39,594" -26°19'03,503" 859,72 ZUTY-P-37298 318°31' 17,06 Rio
 Chopim ZUTY-P-37298 -52°11'40,001" -26°19'03,087" 859,93 ZUTY-P-37299 317°05' 40,21 Rio
 Chopim ZUTY-P-37299 -52°11'40,988" -26°19'02,130" 860,4 ZUTY-P-37300 309°02' 13,27 Rio
 Chopim ZUTY-P-37300 -52°11'41,359" -26°19'01,859" 861,16 ZUTY-P-37301 335°29' 19,52 Rio
 Chopim ZUTY-P-37301 -52°11'41,651" -26°19'01,282" 861,25 ZUTY-P-37302 309°40' 23,84 Rio
 Chopim ZUTY-P-37302 -52°11'42,313" -26°19'00,788" 863,31 ZUTY-P-37303 253°20' 27,28 Rio
 Chopim ZUTY-P-37303 -52°11'43,255" -26°19'01,042" 865,94 ZUTY-P-37304 216°44' 15,65 Rio
 Chopim ZUTY-P-37304 -52°11'43,592" -26°19'01,449" 861,53 ZUTY-P-37305 172°52' 16,38 Rio
 Chopim ZUTY-P-37305 -52°11'43,519" -26°19'01,977" 860,53 ZUTY-P-37306 152°41' 14,61 Rio
 Chopim ZUTY-P-37306 -52°11'43,277" -26°19'02,399" 863,77 ZUTY-P-37307 240°45' 39,11 Rio
 Chopim ZUTY-P-37307 -52°11'44,508" -26°19'03,019" 861,08 ZUTY-P-37308 276°09' 57,08 Rio
 Chopim ZUTY-P-37308 -52°11'46,554" -26°19'02,820" 861,91 ZUTY-P-37309 274°32' 28,29 Rio

23
904



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 8

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

Chopim ZUTY-P-37309 -52°11'47,570" -26°19'02,747" 860,61 ZUTY-P-37310 255°06' 10,76 Rio
Chopim ZUTY-P-37310 -52°11'47,945" -26°19'02,837" 860,92 ZUTY-P-37311 226°31' 10,64 Rio
Chopim ZUTY-P-37311 -52°11'48,223" -26°19'03,075" 859,64 ZUTY-P-37312 243°32' 8,97 Rio
Chopim ZUTY-P-37312 -52°11'48,513" -26°19'03,205" 860,53 ZUTY-P-37313 292°29' 13,34 Rio
Chopim ZUTY-P-37313 -52°11'48,957" -26°19'03,039" 860,96 ZUTY-P-37314 274°43' 24,25 Rio
Chopim ZUTY-P-37314 -52°11'49,829" -26°19'02,974" 862,59 ZUTY-P-37315 274°31' 21,97 Rio
Chopim ZUTY-P-37315 -52°11'50,618" -26°19'02,918" 861,53 ZUTY-P-37316 263°01' 24,51 Rio
Chopim ZUTY-P-37316 -52°11'51,495" -26°19'03,015" 860,63 ZUTY-P-37317 267°50' 26,94 Rio
Chopim ZUTY-P-37317 -52°11'52,466" -26°19'03,047" 861,79 ZUTY-P-37318 265°03' 27,88 Rio
Chopim ZUTY-P-37318 -52°11'53,467" -26°19'03,126" 864,07 ZUTY-P-37319 250°06' 27,25 Rio
Chopim ZUTY-P-37319 -52°11'54,391" -26°19'03,427" 862,45 ZUTY-P-37320 233°55' 26,01 Rio
Chopim ZUTY-P-37320 -52°11'55,149" -26°19'03,924" 861,38 ZUTY-P-37321 246°29' 29,02 Rio
Chopim ZUTY-P-37321 -52°11'56,108" -26°19'04,301" 861,1 ZUTY-P-37322 268°09' 32,56 Rio
Chopim ZUTY-P-37322 -52°11'57,281" -26°19'04,335" 860,89 ZUTY-P-37323 267°21' 32,28 Rio
Chopim ZUTY-P-37323 -52°11'58,444" -26°19'04,383" 863,12 ZUTY-P-37324 250°44' 21,52 Rio
Chopim ZUTY-P-37324 -52°11'59,176" -26°19'04,614" 863,51 ZUTY-P-37325 255°13' 25,76 Rio
Chopim ZUTY-P-37325 -52°12'00,074" -26°19'04,827" 861,42 ZUTY-P-37326 260°27' 22,46 Rio
Chopim ZUTY-P-37326 -52°12'00,873" -26°19'04,948" 861,2 ZUTY-P-37327 274°34' 23,71 Rio
Chopim ZUTY-P-37327 -52°12'01,725" -26°19'04,887" 861,61 ZUTY-P-37328 279°29' 22,79 Rio
Chopim ZUTY-P-37328 -52°12'02,535" -26°19'04,764" 860,97 ZUTY-P-37329 271°07' 27,14 Rio
Chopim ZUTY-P-37329 -52°12'03,513" -26°19'04,747" 863,66 ZUTY-P-37330 249°38' 17,28 Rio
Chopim ZUTY-P-37330 -52°12'04,097" -26°19'04,943" 863,74 ZUTY-P-37331 228°31' 24,44 Rio
Chopim ZUTY-P-37331 -52°12'04,757" -26°19'05,468" 860,78 ZUTY-P-37332 243°14' 24,62 Rio
Chopim ZUTY-P-37332 -52°12'05,550" -26°19'05,828" 862,95 ZUTY-P-37333 235°57' 36,01 Rio
Chopim ZUTY-P-37333 -52°12'06,625" -26°19'06,483" 864,24 ZUTY-P-37334 236°14' 27,03 Rio
Chopim ZUTY-P-37334 -52°12'07,435" -26°19'06,971" 860,38 ZUTY-P-37335 218°49' 22,6 Rio
Chopim ZUTY-P-37335 -52°12'07,946" -26°19'07,543" 862,95 ZUTY-P-37336 220°16' 23,95 Rio
Chopim ZUTY-P-37336 -52°12'08,504" -26°19'08,137" 862,6 ZUTY-P-37337 211°07' 31,57 Rio
Chopim ZUTY-P-37337 -52°12'09,093" -26°19'09,015" 862,62 ZUTY-P-37338 205°44' 19,75 Rio
Chopim ZUTY-P-37338 -52°12'09,402" -26°19'09,593" 862,26 ZUTY-P-37339 185°02' 11,19 Rio
Chopim ZUTY-P-37339 -52°12'09,437" -26°19'09,955" 870,15 ZUTY-P-37340 142°31' 18,52 Rio
Chopim ZUTY-P-37340 -52°12'09,031" -26°19'10,433" 863,89 ZUTY-P-37341 115°23' 29,2 Rio
Chopim ZUTY-P-37341 -52°12'08,080" -26°19'10,839" 861,37 ZUTY-P-37342 156°01' 26,65 Rio
Chopim ZUTY-P-37342 -52°12'07,690" -26°19'11,631" 860,38 ZUTY-P-37343 139°29' 22,51 Rio
Chopim ZUTY-P-37343 -52°12'07,163" -26°19'12,186" 859,77 ZUTY-P-37344 186°18' 16,39 Rio
Chopim ZUTY-P-37344 -52°12'07,228" -26°19'12,716" 859,96 ZUTY-P-37345 212°38' 23,98 Rio
Chopim ZUTY-P-37345 -52°12'07,694" -26°19'13,372" 860,6 ZUTY-P-37346 212°32' 22,4 Rio
Chopim ZUTY-P-37346 -52°12'08,129" -26°19'13,985" 861,57 ZUTY-P-37347 224°07' 20,41 Rio
Chopim ZUTY-P-37347 -52°12'08,641" -26°19'14,461" 857,99 ZUTY-P-37348 214°12' 20,76 Rio
Chopim ZUTY-P-37348 -52°12'09,062" -26°19'15,019" 861,97 ZUTY-P-37349 216°04' 16,13 Rio
Chopim ZUTY-P-37349 -52°12'09,404" -26°19'15,443" 860,13 ZUTY-P-37350 192°04' 21,46 Rio
Chopim ZUTY-P-37350 -52°12'09,566" -26°19'16,124" 859,97 ZUTY-P-37351 212°20' 11,01 Rio
Chopim ZUTY-P-37351 -52°12'09,778" -26°19'16,426" 857,91 ZUTY-P-37352 237°48' 35,48 Rio
Chopim ZUTY-P-37352 -52°12'10,861" -26°19'17,040" 859,38 ZUTY-P-37353 242°26' 33,22 Rio
Chopim ZUTY-P-37353 -52°12'11,923" -26°19'17,540" 860,55 ZUTY-P-37354 270°35' 18,46 Rio
Chopim ZUTY-P-37354 -52°12'12,588" -26°19'17,534" 860,01 ZUTY-P-37355 285°21' 30,88 Rio
Chopim ZUTY-P-37355 -52°12'13,662" -26°19'17,268" 860,11 ZUTY-P-37356 283°44' 31,88 Rio
Chopim ZUTY-P-37356 -52°12'14,778" -26°19'17,022" 860,75 ZUTY-P-37357 289°38' 12,65 Rio
Chopim ZUTY-P-37357 -52°12'15,208" -26°19'16,884" 859,23 ZUTY-P-37358 283°59' 28,73 Rio
Chopim ZUTY-P-37358 -52°12'16,213" -26°19'16,658" 863,56 ZUTY-P-37359 282°31' 30,15 Rio
Chopim ZUTY-P-37359 -52°12'17,274" -26°19'16,446" 859,63 ZUTY-P-37360 287°13' 24,56 Rio
Chopim ZUTY-P-37360 -52°12'18,120" -26°19'16,210" 858,4 ZUTY-P-37361 323°12' 7,89 Rio

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
11.255

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Chopim ZUTY-P-37361 -52°12'18,290" -26°19'16,004" 860,87 ZUTY-P-37362 314°06' 10,81 Rio
 Chopim ZUTY-P-37362 -52°12'18,570" -26°19'15,760" 860,22 ZUTY-P-37363 309°37' 33,69 Rio
 Chopim ZUTY-P-37363 -52°12'19,505" -26°19'15,062" 858,4 ZUTY-P-37364 319°16' 29,22 Rio
 Chopim ZUTY-P-37364 -52°12'20,192" -26°19'14,342" 856,92 ZUTY-P-37365 339°29' 24,65 Rio
 Chopim ZUTY-P-37365 -52°12'20,504" -26°19'13,592" 858,7 ZUTY-P-37366 338°05' 27,9 Rio
 Chopim ZUTY-P-37366 -52°12'20,879" -26°19'12,751" 859,11 ZUTY-P-37367 333°21' 29,37 Rio
 Chopim ZUTY-P-37367 -52°12'21,354" -26°19'11,898" 863,34 ZUTY-P-37368 331°57' 11,76 Rio
 Chopim ZUTY-P-37368 -52°12'21,553" -26°19'11,561" 861,24 ZUTY-P-37369 304°48' 17,87 Rio
 Chopim ZUTY-P-37369 -52°12'22,082" -26°19'11,229" 860,31 ZUTY-P-37370 307°46' 50,78 Rio
 Chopim ZUTY-P-37370 -52°12'23,529" -26°19'10,219" 860,09 ZUTY-P-37371 300°56' 16,11 Rio
 Chopim ZUTY-P-37371 -52°12'24,027" -26°19'09,950" 859,6 ZUTY-P-37372 312°53' 39,96 Rio
 Chopim ZUTY-P-37372 -52°12'25,083" -26°19'09,066" 858,54 ZUTY-P-37373 313°05' 26,44 Rio
 Chopim ZUTY-P-37373 -52°12'25,779" -26°19'08,479" 860,13 ZUTY-P-37374 292°44' 23,33 Rio
 Chopim ZUTY-P-37374 -52°12'26,554" -26°19'08,186" 858,65 ZUTY-P-37375 294°17' 28,26 Rio
 Chopim ZUTY-P-37375 -52°12'27,483" -26°19'07,809" 860,74 ZUTY-P-37376 268°11' 26,5 Rio
 Chopim ZUTY-P-37376 -52°12'28,438" -26°19'07,836" 862,26 GCF-M-2640 262°14' 18,5 Rio
 Chopim GCF-M-2640 -52°12'29,099" -26°19'07,917" 861,21 GCF-M-2639 31°54' 988,77 CNS:
 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-M-2639 -52°12'10,261" -26°18'40,646" 908,3 GCF-M-2638 32°41'
 408,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-M-2638 -52°12'02,311" -26°18'29,483" 902,76 GCF-M-
 2637 29°55' 98,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-M-2637 -52°12'00,534" -26°18'26,701"
 903,56 GCF-M-2636 33°40' 87,36 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-M-2636 -52°11'58,788" -
 26°18'24,339" 897,13 GCF-M-2635 33°54' 13,57 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-M-2635 -
 52°11'58,515" -26°18'23,973" 897,54 GCF-M-2634 25°21' 15,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180
 GCF-M-2634 -52°11'58,280" -26°18'23,526" 899,56 GCF-M-2633 300°49' 489,66 CNS: 08.585-2 |
 Mat. 10.180 GCF-M-2633 -52°12'13,437" -26°18'15,374" 856,13 GCF-P-21715 300°55' 10,96
 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.180 GCF-P-21715 -52°12'13,776" -26°18'15,191" 852,7 ZUTY-P-37378
 37°21' 1,14 Rio Chopim ZUTY-P-37378 -52°12'13,751" -26°18'15,162" 853,19 ZUTY-P-37379
 22°57' 5,27 Rio Chopim ZUTY-P-37379 -52°12'13,677" -26°18'15,004" 851,89 ZUTY-P-37380
 39°43' 20,58 Rio Chopim ZUTY-P-37380 -52°12'13,203" -26°18'14,490" 855,38 ZUTY-P-37381
 17°04' 16,34 Rio Chopim ZUTY-P-37381 -52°12'13,030" -26°18'13,982" 854,87 ZUTY-P-37382
 04°39' 22,52 Rio Chopim ZUTY-P-37382 -52°12'12,964" -26°18'13,253" 853,98 ZUTY-P-37383
 16°21' 14,67 Rio Chopim ZUTY-P-37383 -52°12'12,815" -26°18'12,796" 856,17 ZUTY-P-37384
 02°13' 13,27 Rio Chopim ZUTY-P-37384 -52°12'12,797" -26°18'12,365" 854,28 ZUTY-P-37385
 354°18' 16,07 Rio Chopim ZUTY-P-37385 -52°12'12,854" -26°18'11,845" 854,98 ZUTY-P-37386
 358°25' 17,89 Rio Chopim ZUTY-P-37386 -52°12'12,872" -26°18'11,265" 856,73 ZUTY-P-37387
 349°32' 27,96 Rio Chopim ZUTY-P-37387 -52°12'13,055" -26°18'10,371" 854,14 ZUTY-P-37388
 327°26' 10,08 Rio Chopim ZUTY-P-37388 -52°12'13,250" -26°18'10,095" 852,92 ZUTY-P-37389
 01°39' 28,43 Rio Chopim ZUTY-P-37389 -52°12'13,220" -26°18'09,172" 854,18 ZUTY-P-37390
 339°45' 17,51 Rio Chopim ZUTY-P-37390 -52°12'13,439" -26°18'08,638" 853,67 ZUTY-P-37391
 326°25' 18,32 Rio Chopim ZUTY-P-37391 -52°12'13,804" -26°18'08,142" 854,32 ZUTY-P-37392
 317°14' 16,59 Rio Chopim ZUTY-P-37392 -52°12'14,210" -26°18'07,747" 853,48 ZUTY-P-37393
 348°26' 11,37 Rio Chopim ZUTY-P-37393 -52°12'14,292" -26°18'07,385" 854,67 ZUTY-P-37394
 306°55' 22,36 Rio Chopim ZUTY-P-37394 -52°12'14,936" -26°18'06,948" 857,26 ZUTY-P-37395
 312°57' 19,23 Rio Chopim ZUTY-P-37395 -52°12'15,444" -26°18'06,523" 855,39 ZUTY-P-37396
 299°35' 21,83 Rio Chopim ZUTY-P-37396 -52°12'16,128" -26°18'06,172" 854,69 ZUTY-P-37397
 292°07' 7,99 Rio Chopim ZUTY-P-37397 -52°12'16,395" -26°18'06,075" 854,94 ZUTY-P-37398
 288°29' 13,79 Rio Chopim ZUTY-P-37398 -52°12'16,866" -26°18'05,933" 857,67 ZUTY-P-37399
 299°17' 11,66 Rio Chopim ZUTY-P-37399 -52°12'17,233" -26°18'05,747" 854,72 ZUTY-P-37400
 288°42' 7,67 Rio Chopim ZUTY-P-37400 -52°12'17,494" -26°18'05,667" 855,33 ZUTY-P-37401
 284°48' 10,63 Rio Chopim ZUTY-P-37401 -52°12'17,865" -26°18'05,579" 855,45 ZUTY-P-37402
 274°02' 9,66 Rio Chopim ZUTY-P-37402 -52°12'18,212" -26°18'05,557" 855,35 ZUTY-P-37403
 277°37' 16,6 Rio Chopim ZUTY-P-37403 -52°12'18,805" -26°18'05,485" 856,83 ZUTY-P-37404
 278°56' 12,24 Rio Chopim ZUTY-P-37404 -52°12'19,241" -26°18'05,423" 856,67 ZUTY-P-37405
 267°28' 12,19 Rio Chopim ZUTY-P-37405 -52°12'19,680" -26°18'05,441" 855,6 ZUTY-P-37406
 276°52' 11,24 Rio Chopim ZUTY-P-37406 -52°12'20,083" -26°18'05,397" 856,04 ZUTY-P-37407
 254°31' 8,31 Rio Chopim ZUTY-P-37407 -52°12'20,371" -26°18'05,469" 855,66 ZUTY-P-37408

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 9

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

[Assinatura]

248°08' 9,03 Rio Chopim ZUTY-P-37408 -52°12'20,673" -26°18'05,578" 855,1 ZUTY-P-37409
256°47' 7,96 Rio Chopim ZUTY-P-37409 -52°12'20,953" -26°18'05,638" 854,25 ZUTY-P-37410
249°20' 12,09 Rio Chopim ZUTY-P-37410 -52°12'21,360" -26°18'05,776" 853,63 ZUTY-P-37411
270°05' 20,35 Rio Chopim ZUTY-P-37411 -52°12'22,094" -26°18'05,775" 854,59 ZUTY-P-37412
277°14' 11,57 Rio Chopim ZUTY-P-37412 -52°12'22,508" -26°18'05,728" 854,01 ZUTY-P-37413
281°47' 9,94 Rio Chopim ZUTY-P-37413 -52°12'22,859" -26°18'05,662" 853,86 ZUTY-P-37414
264°20' 10,85 Rio Chopim ZUTY-P-37414 -52°12'23,248" -26°18'05,697" 854,77 ZUTY-P-37415
277°00' 9,49 Rio Chopim ZUTY-P-37415 -52°12'23,587" -26°18'05,659" 854,08 ZUTY-P-37416
273°16' 16,92 Rio Chopim ZUTY-P-37416 -52°12'24,196" -26°18'05,627" 853,61 ZUTY-P-37417
271°37' 11,1 Rio Chopim ZUTY-P-37417 -52°12'24,596" -26°18'05,617" 854,98 ZUTY-P-37418
268°48' 10,3 Rio Chopim ZUTY-P-37418 -52°12'24,967" -26°18'05,624" 853,88 ZUTY-P-37419
282°18' 16,51 Rio Chopim ZUTY-P-37419 -52°12'25,549" -26°18'05,510" 852,6 ZUTY-P-37420
314°32' 17,86 Rio Chopim ZUTY-P-37420 -52°12'26,007" -26°18'05,103" 853,06 ZUTY-P-37421
273°13' 7,26 Rio Chopim ZUTY-P-37421 -52°12'26,269" -26°18'05,090" 852,78 ZUTY-P-37422
278°02' 5,97 Rio Chopim ZUTY-P-37422 -52°12'26,482" -26°18'05,063" 853,07 ZUTY-P-37423
283°18' 2,08 Rio Chopim ZUTY-P-37423 -52°12'26,555" -26°18'05,047" 853,04 ZUTY-P-37424
317°55' 5,76 Rio Chopim ZUTY-P-37424 -52°12'26,694" -26°18'04,908" 852,42 ZUTY-P-37425
271°46' 7,88 Rio Chopim ZUTY-P-37425 -52°12'26,978" -26°18'04,900" 855,73 ZUTY-P-37426
261°15' 14,45 Rio Chopim ZUTY-P-37426 -52°12'27,493" -26°18'04,971" 853,43 ZUTY-P-37427
243°05' 5,23 Rio Chopim ZUTY-P-37427 -52°12'27,661" -26°18'05,048" 853,98 ZUTY-P-37428
179°44' 5,01 Rio Chopim ZUTY-P-37428 -52°12'27,660" -26°18'05,211" 852,66 ZUTY-P-37429
164°30' 6,78 Rio Chopim ZUTY-P-37429 -52°12'27,595" -26°18'05,423" 853,18 ZUTY-P-37430
238°03' 13,38 Rio Chopim ZUTY-P-37430 -52°12'28,004" -26°18'05,653" 855,33 ZUTY-P-37431
289°53' 7,24 Rio Chopim ZUTY-P-37431 -52°12'28,250" -26°18'05,573" 854,76 ZUTY-P-37432
229°13' 8,46 Rio Chopim ZUTY-P-37432 -52°12'28,481" -26°18'05,753" 854,68 ZUTY-P-37433
225°57' 13,17 Rio Chopim ZUTY-P-37433 -52°12'28,822" -26°18'06,050" 854,58 ZUTY-P-37434
212°40' 6,68 Rio Chopim ZUTY-P-37434 -52°12'28,952" -26°18'06,233" 853,5 ZUTY-P-37435
254°31' 8,7 Rio Chopim ZUTY-P-37435 -52°12'29,254" -26°18'06,308" 854,3 ZUTY-P-37436
236°49' 11,52 Rio Chopim ZUTY-P-37436 -52°12'29,602" -26°18'06,513" 853,47 ZUTY-P-37437
256°01' 14,81 Rio Chopim ZUTY-P-37437 -52°12'30,120" -26°18'06,629" 853,24 ZUTY-P-37438
270°56' 14,03 Rio Chopim ZUTY-P-37438 -52°12'30,625" -26°18'06,622" 851,85 ZUTY-P-37439
284°38' 13,67 Rio Chopim ZUTY-P-37439 -52°12'31,102" -26°18'06,509" 853,97 ZUTY-P-37440
271°00' 15,72 Rio Chopim ZUTY-P-37440 -52°12'31,668" -26°18'06,500" 855,13 ZUTY-P-37441
266°29' 12,37 Rio Chopim ZUTY-P-37441 -52°12'32,113" -26°18'06,525" 854,12 ZUTY-P-37442
272°29' 15,53 Rio Chopim ZUTY-P-37442 -52°12'32,672" -26°18'06,503" 854,94 ZUTY-P-37443
271°07' 10,84 Rio Chopim ZUTY-P-37443 -52°12'33,063" -26°18'06,496" 853,41 ZUTY-P-37444
273°47' 16,57 Rio Chopim ZUTY-P-37444 -52°12'33,659" -26°18'06,460" 853,67 ZUTY-P-37445
275°31' 11,15 Rio Chopim ZUTY-P-37445 -52°12'34,059" -26°18'06,426" 853,56 ZUTY-P-37446
264°35' 20,28 Rio Chopim ZUTY-P-37446 -52°12'34,787" -26°18'06,488" 854,14 ZUTY-P-37447
302°27' 9,59 Rio Chopim ZUTY-P-37447 -52°12'35,079" -26°18'06,320" 853,42 ZUTY-P-37448
283°30' 9,84 Rio Chopim ZUTY-P-37448 -52°12'35,424" -26°18'06,246" 854,67 ZUTY-P-37449
228°32' 4,19 Rio Chopim ZUTY-P-37449 -52°12'35,537" -26°18'06,336" 853,74 ZUTY-P-37450
241°32' 12,73 Rio Chopim ZUTY-P-37450 -52°12'35,940" -26°18'06,533" 853,4 ZUTY-P-37451
264°07' 12,01 Rio Chopim ZUTY-P-37451 -52°12'36,371" -26°18'06,573" 853,13 ZUTY-P-37452
279°17' 12,81 Rio Chopim ZUTY-P-37452 -52°12'36,826" -26°18'06,506" 853,14 ZUTY-P-37453
290°59' 10,08 Rio Chopim ZUTY-P-37453 -52°12'37,166" -26°18'06,388" 853,31 ZUTY-P-37454
282°04' 14,06 Rio Chopim ZUTY-P-37454 -52°12'37,661" -26°18'06,293" 854,03 ZUTY-P-37455
296°27' 13,64 Rio Chopim ZUTY-P-37455 -52°12'38,101" -26°18'06,095" 852,12 ZUTY-P-37456
316°17' 6,44 Rio Chopim ZUTY-P-37456 -52°12'38,262" -26°18'05,944" 854,43 ZUTY-P-37457
268°05' 5,64 Rio Chopim ZUTY-P-37457 -52°12'38,465" -26°18'05,950" 853,03 ZUTY-P-37458
258°06' 3,02 Rio Chopim ZUTY-P-37458 -52°12'38,571" -26°18'05,970" 854,06 ZUTY-P-37459
62°19' 2,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37459 -52°12'38,487" -

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
11.255

26°18'05,931" 852,56 ZUTY-P-37460 56°21' 11,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37460 -52°12'38,152" -26°18'05,730" 852,29 ZUTY-P-37462 26°48' 10,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37462 -52°12'37,977" -26°18'05,418" 857,54 ZUTY-P-37463 48°12' 11,97 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37463 -52°12'37,656" -26°18'05,159" 855,02 ZUTY-P-37464 21°45' 6,77 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37464 -52°12'37,565" -26°18'04,955" 853,34 ZUTY-P-37465 11°10' 14,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37465 -52°12'37,462" -26°18'04,485" 852,83 ZUTY-P-37466 350°21' 18,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37466 -52°12'37,572" -26°18'03,901" 855,81 ZUTY-P-37467 349°35' 11,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37467 -52°12'37,647" -26°18'03,535" 854,89 ZUTY-P-37468 14°56' 22,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37468 -52°12'37,441" -26°18'02,841" 853,86 ZUTY-P-37469 351°27' 10,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37469 -52°12'37,498" -26°18'02,500" 855,31 ZUTY-P-37470 29°06' 12,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37470 -52°12'37,284" -26°18'02,155" 854,83 ZUTY-P-37471 44°33' 4,59 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37471 -52°12'37,168" -26°18'02,048" 855,41 ZUTY-P-37472 22°10' 5,26 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37472 -52°12'37,097" -26°18'01,890" 856,11 ZUTY-P-37473 16°23' 13,88 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37473 -52°12'36,955" -26°18'01,457" 857,37 ZUTY-P-37474 15°27' 11,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37474 -52°12'36,849" -26°18'01,110" 854,96 ZUTY-P-37475 06°16' 6,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37475 -52°12'36,822" -26°18'00,891" 857,54 ZUTY-P-37476 340°07' 6,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37476 -52°12'36,905" -26°18'00,685" 857,2 ZUTY-P-37477 319°22' 9,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37477 -52°12'37,122" -26°18'00,456" 855,19 ZUTY-P-37478 303°34' 21,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37478 -52°12'37,763" -26°18'00,073" 854,79 ZUTY-P-37479 319°16' 20,76 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37479 -52°12'38,252" -26°17'59,562" 854,84 ZUTY-P-37480 341°27' 9,09 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37480 -52°12'38,356" -26°17'59,282" 855,51 ZUTY-P-37481 350°17' 12,82 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37481 -52°12'38,434" -26°17'58,871" 855,68 ZUTY-P-37482 289°20' 0,99 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37482 -52°12'38,467" -26°17'58,861" 858,35 ZUTY-P-37483 09°25' 17,1 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37483 -52°12'38,367" -26°17'58,313" 855,97 ZUTY-P-37484 02°11' 12,11 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37484 -52°12'38,350" -26°17'57,919" 856,79 ZUTY-P-37485 342°59' 11,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37485 -52°12'38,469" -26°17'57,568" 856,32 ZUTY-P-37486 358°41' 13,03 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37486 -52°12'38,480" -26°17'57,144" 856,56 ZUTY-P-37487 349°19' 15,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37487 -52°12'38,586" -26°17'56,635" 856,78 ZUTY-P-37488 326°26' 7,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37488 -52°12'38,735" -26°17'56,434" 856,4 ZUTY-P-37489 304°48' 12,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37489 -52°12'39,093" -26°17'56,209" 855,52 ZUTY-P-37490 311°57' 17,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37490 -52°12'39,565" -26°17'55,827" 856,15 ZUTY-P-37491 312°10' 11,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37491 -52°12'39,884" -26°17'55,566" 856,02 ZUTY-P-37492 301°55' 9,41 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37492 -52°12'40,172" -26°17'55,405" 856,85 ZUTY-P-37493 308°08' 9,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37493 -52°12'40,441" -26°17'55,214" 855,96 ZUTY-P-37494 40°48' 4,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37494 -52°12'40,334" -26°17'55,102" 856,08 ZUTY-P-37495 92°17' 2,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37495 -52°12'40,228" -26°17'55,106" 856,99 ZUTY-P-37496 122°39' 9,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37496 -52°12'39,931" -26°17'55,277" 856,46 ZUTY-P-37497 132°05' 3,53 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37497 -52°12'39,837" -26°17'55,354" 855,85 ZUTY-P-37498 91°17' 10,53 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37498 -52°12'39,457" -26°17'55,362" 856,51 ZUTY-P-37499 91°01' 8,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37499 -52°12'39,161" -26°17'55,367" 855,81 ZUTY-P-37500 58°21' 20,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37500 -52°12'38,521" -26°17'55,011" 857,38 ZUTY-P-37501 77°27' 5,97 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37501 -52°12'38,311" -26°17'54,969" 857,91 ZUTY-P-

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha - PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 10

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA



37502 90°53' 6,35 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37502 -52°12'38,082" - 26°17'54,972" 858,26 ZUTY-P-37503 99°36' 16,25 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37503 -52°12'37,504" -26°17'55,060" 857,05 ZUTY-P-37504 96°10' 6,21 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37504 -52°12'37,282" -26°17'55,082" 856,61 ZUTY-P-37505 79°09' 31,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37505 -52°12'36,181" - 26°17'54,892" 858,35 ZUTY-P-37506 46°11' 6,88 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37506 -52°12'36,002" -26°17'54,737" 856,99 ZUTY-P-37507 72°34' 14,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37507 -52°12'35,500" -26°17'54,595" 858,44 ZUTY-P-37508 46°27' 7,06 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37508 -52°12'35,316" - 26°17'54,437" 858,72 ZUTY-P-37509 63°28' 6,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37509 -52°12'35,102" -26°17'54,341" 858,18 ZUTY-P-37510 86°25' 2,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37510 -52°12'35,012" -26°17'54,336" 855,36 ZUTY-P-37511 113°12' 8,77 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37511 -52°12'34,722" - 26°17'54,448" 856,81 ZUTY-P-37512 143°23' 8,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37512 -52°12'34,546" -26°17'54,661" 858,92 ZUTY-P-37513 115°25' 14,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37513 -52°12'34,078" -26°17'54,862" 856,53 ZUTY-P-37514 92°33' 14,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37514 -52°12'33,547" -26°17'54,883" 858,63 ZUTY-P-37515 131°45' 11,25 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37515 -52°12'33,245" -26°17'55,126" 856,98 ZUTY-P-37516 81°55' 10,28 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37516 -52°12'32,878" - 26°17'55,079" 857,72 ZUTY-P-37517 33°11' 7,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37517 -52°12'32,732" -26°17'54,879" 858,29 ZUTY-P-37518 15°47' 3,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37518 -52°12'32,701" -26°17'54,779" 856,43 ZUTY-P-37519 321°36' 3,61 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37519 -52°12'32,782" - 26°17'54,687" 854,37 ZUTY-P-37520 328°28' 21,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37520 -52°12'33,181" -26°17'54,100" 860,44 ZUTY-P-37521 326°24' 14,14 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37521 -52°12'33,463" -26°17'53,718" 856,75 ZUTY-P-37522 353°54' 7,45 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37522 -52°12'33,491" -26°17'53,477" 855,58 ZUTY-P-37523 304°20' 7,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37523 -52°12'33,728" -26°17'53,331" 856,5 ZUTY-P-37524 352°57' 14,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37524 -52°12'33,793" - 26°17'52,859" 857,64 ZUTY-P-37525 337°36' 8,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37525 -52°12'33,905" -26°17'52,614" 855,57 ZUTY-P-37526 347°05' 13,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37526 -52°12'34,013" -26°17'52,187" 856,04 ZUTY-P-37527 341°28' 12,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37527 -52°12'34,151" -26°17'51,817" 856,55 ZUTY-P-37528 322°43' 22,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37528 -52°12'34,646" -26°17'51,230" 853,96 ZUTY-P-37529 311°41' 16,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37529 -52°12'35,086" - 26°17'50,877" 855,68 ZUTY-P-37530 326°10' 6,66 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37530 -52°12'35,220" -26°17'50,697" 855,84 ZUTY-P-37531 286°43' 2,83 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37531 -52°12'35,318" -26°17'50,670" 856,71 ZUTY-P-37532 266°33' 7,63 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37532 -52°12'35,592" - 26°17'50,685" 854,94 ZUTY-P-37533 246°40' 7,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37533 -52°12'35,853" -26°17'50,787" 858,2 ZUTY-P-37534 190°08' 3,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37534 -52°12'35,878" -26°17'50,913" 859,27 ZUTY-P-37535 221°08' 5,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37535 -52°12'36,001" - 26°17'51,040" 878,51 ZUTY-P-37536 354°11' 13,86 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37536 -52°12'36,052" -26°17'50,592" 854,77 ZUTY-P-37537 37°13' 9,69 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37537 -52°12'35,840" -26°17'50,341" 859,25 ZUTY-P-37538 57°06' 20,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37538 -52°12'35,228" - 26°17'49,984" 834,69 ZUTY-P-37539 25°03' 19,5 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37539 -52°12'34,930" -26°17'49,411" 857,41 ZUTY-P-37540 43°10' 18,36 CNS: 08.585-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.255

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37540 -52°12'34,478" -26°17'48,976" 856,92 ZUTY-P-37541 06°04' 4,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37541 -52°12'34,462" -26°17'48,842" 856,1 ZUTY-P-37542 53°23' 10,25 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37542 -52°12'34,165" -26°17'48,643" 856,54 ZUTY-P-37543 337°47' 1,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37543 -52°12'34,190" -26°17'48,588" 856,08 ZUTY-P-37544 357°56' 3,3 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37544 -52°12'34,194" -26°17'48,481" 853,77 ZUTY-P-37545 307°27' 4,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37545 -52°12'34,328" -26°17'48,389" 853,5 ZUTY-P-37546 259°57' 9,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37546 -52°12'34,663" -26°17'48,442" 855,24 ZUTY-P-37547 291°15' 5,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37547 -52°12'34,844" -26°17'48,379" 857,75 ZUTY-P-37548 359°53' 2,69 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37548 -52°12'34,844" -26°17'48,291" 854,89 ZUTY-P-37549 336°25' 6,69 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37549 -52°12'34,941" -26°17'48,092" 856,84 ZUTY-P-37550 08°12' 10,28 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37550 -52°12'34,888" -26°17'47,762" 856,43 ZUTY-P-37551 341°23' 6,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37551 -52°12'34,959" -26°17'47,571" 853,63 ZUTY-P-37552 327°50' 9,52 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37552 -52°12'35,142" -26°17'47,309" 857,45 ZUTY-P-37553 314°26' 18,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37553 -52°12'35,621" -26°17'46,885" 860,33 ZUTY-P-37554 356°32' 2,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37554 -52°12'35,626" -26°17'46,815" 859,6 ZUTY-P-37555 347°54' 14,45 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37555 -52°12'35,735" -26°17'46,356" 856,94 ZUTY-P-37556 336°12' 9,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37556 -52°12'35,869" -26°17'46,082" 859,06 ZUTY-P-37557 26°43' 2,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37557 -52°12'35,835" -26°17'46,022" 859,28 ZUTY-P-37558 48°12' 5,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37558 -52°12'35,692" -26°17'45,906" 858,21 ZUTY-P-37559 80°01' 18,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37559 -52°12'35,052" -26°17'45,805" 859,65 ZUTY-P-37560 78°31' 7,3 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37560 -52°12'34,794" -26°17'45,758" 859,83 ZUTY-P-37561 98°20' 8,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37561 -52°12'34,503" -26°17'45,796" 858,89 ZUTY-P-37562 132°23' 3,61 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37562 -52°12'34,407" -26°17'45,875" 858,22 ZUTY-P-37563 92°45' 5,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37563 -52°12'34,203" -26°17'45,884" 858,61 ZUTY-P-37564 45°16' 6,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37564 -52°12'34,041" -26°17'45,740" 862,67 ZUTY-P-37565 22°20' 1,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37565 -52°12'34,023" -26°17'45,701" 864,63 ZUTY-P-37566 69°46' 6,77 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37566 -52°12'33,794" -26°17'45,625" 862,6 ZUTY-P-37567 30°41' 4,28 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37567 -52°12'33,715" -26°17'45,505" 859,85 ZUTY-P-37568 26°31' 4,43 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37568 -52°12'33,644" -26°17'45,376" 860,36 ZUTY-P-37569 330°41' 3,76 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37569 -52°12'33,710" -26°17'45,270" 859,23 ZUTY-P-37570 340°41' 4,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37570 -52°12'33,767" -26°17'45,123" 858,42 ZUTY-P-37571 319°20' 4,79 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37571 -52°12'33,879" -26°17'45,005" 858,55 ZUTY-P-37572 299°09' 7,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37572 -52°12'34,127" -26°17'44,881" 859,59 ZUTY-P-37573 261°42' 15,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37573 -52°12'34,669" -26°17'44,952" 857,21 ZUTY-P-37574 267°20' 9,86 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37574 -52°12'35,023" -26°17'44,967" 858,25 ZUTY-P-37575 285°15' 6,97 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37575 -52°12'35,266" -26°17'44,907" 857,3 ZUTY-P-37576 269°39' 11,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37576 -52°12'35,669" -26°17'44,909" 860,48 ZUTY-P-37577 281°57' 12,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37577 -52°12'36,104" -26°17'44,827" 859,52 ZUTY-P-37578 308°34' 6,3 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37578 -52°12'36,281" -26°17'44,699" 858,59 ZUTY-P-37579 285°47' 8,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37579 -52°12'36,591" -26°17'44,620" 854,76 ZUTY-P-37580 217°08' 14,49 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37580 -52°12'36,907" -26°17'44,995" 858,53 ZUTY-P-37581 207°22' 18,61 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37581 -52°12'37,215" -26°17'45,532" 859,43

-SEGUIE-



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 11

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

ZUTY-P-37582 242°58' 3,85 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37582 - 52°12'37,339" -26°17'45,589" 858,97 ZUTY-P-37583 256°56' 4,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37583 -52°12'37,485" -26°17'45,620" 856,42 ZUTY-P-37584 171°17' 10,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37584 -52°12'37,430" -26°17'45,945" 857,45 ZUTY-P-37585 169°20' 6,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37585 -52°12'37,388" -26°17'46,144" 857,46 ZUTY-P-37586 204°12' 5,85 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37586 -52°12'37,475" -26°17'46,318" 857,64 ZUTY-P-37587 228°30' 9,43 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37587 -52°12'37,729" -26°17'46,521" 858,43 ZUTY-P-37588 268°52' 8,31 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37588 -52°12'38,029" -26°17'46,526" 859,22 ZUTY-P-37589 289°44' 6,36 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37589 -52°12'38,244" -26°17'46,456" 859,14 ZUTY-P-37590 313°03' 18,5 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37590 -52°12'38,731" -26°17'46,046" 858,42 ZUTY-P-37591 310°11' 28,48 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37591 -52°12'39,516" -26°17'45,449" 856,83 ZUTY-P-37592 298°21' 13,48 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37592 -52°12'39,943" -26°17'45,241" 858,57 ZUTY-P-37593 314°25' 14,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37593 -52°12'40,320" -26°17'44,908" 861,22 ZUTY-P-37594 320°53' 14,39 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37594 -52°12'40,647" -26°17'44,545" 859,57 ZUTY-P-37595 319°36' 16,83 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37595 -52°12'41,040" -26°17'44,128" 858,58 ZUTY-P-37596 304°55' 14,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37596 -52°12'41,476" -26°17'43,854" 858,1 ZUTY-P-37597 335°38' 5,39 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37597 -52°12'41,557" -26°17'43,694" 858,36 ZUTY-P-37598 345°56' 7,66 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37598 -52°12'41,624" -26°17'43,453" 862,19 ZUTY-P-37599 01°20' 7,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37599 -52°12'41,618" -26°17'43,223" 860,09 ZUTY-P-37600 64°06' 5,98 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37600 -52°12'41,424" -26°17'43,138" 858,81 ZUTY-P-37601 61°34' 18,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37601 -52°12'40,848" -26°17'42,857" 861,49 ZUTY-P-37602 53°38' 21,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37602 -52°12'40,211" -26°17'42,434" 863,05 ZUTY-P-37603 02°56' 4,77 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37603 -52°12'40,202" -26°17'42,280" 864,66 ZUTY-P-37604 23°15' 11,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37604 -52°12'40,040" -26°17'41,939" 858,96 ZUTY-P-37605 21°22' 7,93 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37605 -52°12'39,936" -26°17'41,699" 858,1 ZUTY-P-37606 36°03' 12,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37606 -52°12'39,666" -26°17'41,365" 859,69 ZUTY-P-37607 36°00' 14,52 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37607 -52°12'39,358" -26°17'40,984" 862,92 ZUTY-P-37608 52°54' 8,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37608 -52°12'39,109" -26°17'40,814" 861,16 ZUTY-P-37609 33°47' 16,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37609 -52°12'38,773" -26°17'40,361" 860,53 ZUTY-P-37610 40°53' 17,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37610 -52°12'38,363" -26°17'39,934" 859,38 ZUTY-P-37611 07°24' 2,84 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37611 -52°12'38,350" -26°17'39,843" 859,24 ZUTY-P-37612 27°21' 20,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37612 -52°12'38,011" -26°17'39,252" 860,26 ZUTY-P-37613 37°17' 21,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37613 -52°12'37,549" -26°17'38,705" 858,74 ZUTY-P-37614 37°14' 19,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37614 -52°12'37,133" -26°17'38,212" 861,45 ZUTY-P-37615 55°19' 4,41 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37615 -52°12'37,002" -26°17'38,130" 858,61 ZUTY-P-37616 53°02' 15,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37616 -52°12'36,567" -26°17'37,835" 861,42 ZUTY-P-37617 56°27' 16,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37617 -52°12'36,076" -26°17'37,542" 861,5 ZUTY-P-37618 27°58' 11,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37618 -52°12'35,887" -26°17'37,221" 860,31 ZUTY-P-37619 40°18' 10,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37619 -52°12'35,636" -26°17'36,954" 861,4 ZUTY-P-37620 44°19' 13,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.255

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

30
998

ZUTY-P-37620 -52°12'35,293" -26°17'36,637" 862,47 ZUTY-P-37621 52°13' 11,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37621 -52°12'34,979" -26°17'36,418" 862,1 ZUTY-P-37622 70°10' 10,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37622 -52°12'34,635" -26°17'36,306" 863,55 ZUTY-P-37623 86°41' 6,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37623 -52°12'34,393" -26°17'36,294" 862,06 ZUTY-P-37624 99°26' 14,35 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37624 -52°12'33,883" -26°17'36,370" 864,32 ZUTY-P-37625 106°10' 13,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37625 -52°12'33,419" -26°17'36,491" 867,95 ZUTY-P-37626 115°32' 16,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37626 -52°12'32,874" -26°17'36,726" 862,3 ZUTY-P-37627 92°36' 7,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37627 -52°12'32,595" -26°17'36,738" 863,61 ZUTY-P-37628 134°55' 5,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37628 -52°12'32,458" -26°17'36,861" 858,17 ZUTY-P-37629 102°23' 8,52 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37629 -52°12'32,157" -26°17'36,921" 864,82 ZUTY-P-37630 192°49' 8,69 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37630 -52°12'32,227" -26°17'37,196" 860,8 ZUTY-P-37631 117°16' 19,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37631 -52°12'31,594" -26°17'37,490" 861,91 ZUTY-P-37632 120°57' 22,88 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37632 -52°12'30,887" -26°17'37,872" 864,99 ZUTY-P-37633 85°31' 4,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37633 -52°12'30,739" -26°17'37,862" 863,96 ZUTY-P-37634 106°19' 9,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37634 -52°12'30,402" -26°17'37,951" 864,17 ZUTY-P-37635 125°08' 13,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37635 -52°12'30,000" -26°17'38,206" 866,15 ZUTY-P-37636 72°31' 1,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37636 -52°12'29,956" -26°17'38,193" 864,01 ZUTY-P-37637 77°06' 11,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37637 -52°12'29,544" -26°17'38,108" 861,18 ZUTY-P-37638 15°16' 11,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37638 -52°12'29,438" -26°17'37,757" 862,85 ZUTY-P-37639 11°28' 9,9 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37639 -52°12'29,367" -26°17'37,442" 860,95 ZUTY-P-37640 355°58' 19,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-P-37640 -52°12'29,416" -26°17'36,814" 863,73 ZUTY-M-3009 23°04' 5,48 CNS: 08.585-2 | Mat. 1.455 | Arroio da Divisa ZUTY-M-3009 -52°12'29,339" -26°17'36,650" 864,66 ZUTY-M-3008 149°52' 200,25 CNS: 08.585-2 | Mat. 425 ZUTY-M-3008 -52°12'25,716" -26°17'42,277" 881,09 ZUTY-M-3007 68°04' 1104,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 425

Registro anterior: Matrícula nº 425 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 20/07/1989.

Certificação INCRA: 95aa0556-c9dd-4ddc-a95d-d830459b5c18.

Proprietária: Pinhal Imóveis Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 77.716.272/0001-17, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 228, ED. Banrisul, 9º Andar, Conj 906, Centro, Curitiba, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 63.013 do Livro 1-F em 63.013, instruído Memorial Descritivo com certificação, gerado pelo Sigef junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Memorial Descritivo e Planta do imóvel elaborados pelo responsável técnico florestal Mauro Joel Felipe, Registro CFTA: 00800595971, TRT nº 20220701946, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2022, quitado, e Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, rumos e confrontações. Selo Funarpen: F750J.qeqPX.4o9UF-JTecc.4zzus. Emolumentos: 30,00VRC = R\$7,38. Funrejus: R\$1,84. Manguairinha, PR, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
MARINA LUDOVICO STOLLENWERK - Oficial Titular

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 12

MARINA LUDOVICO STOLLENWERK
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 11.255

RUBRICA

AV. 01/11.255 - Protocolo nº 63.013 do Livro 1-F em 01/02/2023. **Transporte de Ônus – Termo de Responsabilidade:** Procede-se esta averbação nos termos do AV. 01/425 (registro anterior), para constar Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta em Manejo, datado de 10/10/1988, firmado entre os proprietários e o IBDF, tendo em vista o que dispõe as Leis nºs 4.771/65 (Código Florestal) e 7.511/86, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 616,00 hectares, correspondente a parte da área do imóvel, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo IBDF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, ficando a área vinculada ao IBDF, a contar desta data. Fica cópia do referido termo e croqui arquivado neste Ofício. Selo Funarpen: F750V.qCqPX.zJJY-aCzen.J4m54. Emolumentos: 315,00VRC = R\$77,49. Funrejus: R\$19,37. Mangueirinha, PR, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

AV. 02/11.255 - Protocolo nº 63.013 do Livro 1-F em 01/02/2023. **Dados de imóvel rural.** Procede-se esta averbação, nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, número 50828977220, para constar que o Código do Imóvel Rural objeto desta matrícula junto ao INCRA é o **CCIR 724.050.028.460-5**. Selo Funarpen: F750V.qCqPX.zJdjY-aCVZG.J4m5f. Emolumentos: 315,00VRC = R\$77,49. Funrejus: R\$19,37. Mangueirinha, PR, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

AV. 03/11.255 - Protocolo nº 63.013 do Livro 1-F em 01/02/2023. **Dados de imóvel rural.** Procede-se esta averbação, a requerimento e visto da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – ITR, código de controle da certidão F233.4627.3177.1D4D, para constar que o Número do Imóvel na Receita Federal é o **NIRF 3.108.100-2**. Selo Funarpen: F750V.qCqPX.zJ3jY-aCmp8.J4m5E. Emolumentos: 315,00VRC = R\$77,49. Funrejus: R\$19,37. Mangueirinha, PR, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

AV. 04/11.255 - Protocolo nº 63.013 do Livro 1-F em 01/02/2023. **Dados de imóvel rural.** Procede-se esta averbação, nos termos do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural, para constar o registro no CAR sob nº PR-4114401-21A0.C71C.AB9D.4FD2.BC0E.A7BC.3001.718C, com cadastro em 25/06/2022. Selo Funarpen: F750V.qCqPX.zJ8jY-aCW47.J4m5O. Emolumentos: 315,00VRC = R\$77,49. Mangueirinha, PR, 14 de fevereiro de 2023. Dou fé. Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

AV. 05/11.255. Retificação de ofício. Com fulcro no artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, e após rever a presente matrícula, bem como o seu registro anterior (matrícula nº 425), procede-se esta retificação, tendo em vista omissão de transporte de ônus. Retifica-se, assim, que sobre o imóvel da presente matrícula consta um **Termo de Compromisso de Exploração Florestal**, datado de 20/06/80, sobre a área de 2.955.717,3280m², conforme disposto na abertura da matrícula nº 425 (registro anterior). Isento de emolumentos. Mangueirinha, PR, 06 de março de 2023. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 08/2023).

Certifico para os devidos fins que se fazem necessário, que consta nesta serventia protocolo nº 63.170, com vencimento em 29/03/2023, o qual pode alterar o teor desta certidão.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 23
de março de 2023.

Katia Krone
Katia Krone
Escrevente Substituta

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.P57tv.ONbH
V-KCsED.F750q
<https://selo.funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 34,24
Funrejus.....R\$ 8,56
Selo.....R\$ 8,00

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
SFRI2.P57tv.ONbHV-KCsED.F750q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

TERMO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis, designada pela Portaria nº 021/2022, devidamente publicado no Diário Oficial, na data de 28/06/2022, página nº 33, edição nº 2640, a presente comissão é composta pelos Senhores Ezequiel Calistro Dietrich – Presidente; Elizandra Aparecida Bemben – Secretário; Júlio Cesar Santos Mattos – Membro; Dilmar Pagnussat - Membro e Leonilda Rodrigues da Fonseca - Membro, com o objetivo de avaliar parte de área de terras rurais, onde se tem a pretensão do Município de Manguaçu na aquisição, mediante desapropriação, da proprietária do domínio de imóvel, sendo este parte da Matrícula sob n. 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Manguaçu, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte correspondente a 4.850.000 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, onde no local existe pesquisa para autorização de pesquisa mineral sob número SCM/SEI 48069.826033/2023-19 junto a Agência Nacional de Mineração – ANM do Ministério de Minas e Energia, exploração sustentável de *Ilex paraguariensis*, manejo extensivo de bovinos de corte e meliponicultura. A presente área contém seus limites e confrontações sendo esta descrição iniciando-se no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7091506.11 m e E 380500.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a, Código INCRA Nº 724.050.028.460-5; deste, segue confrontando com, com as seguintes azimuth plano e distância: 136°02'42.02" e 130.07; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 7091412.48 m e E 380590.81 m; deste, segue confrontando com, com as seguintes azimuth plano e distância: 137°01'56.99" e 167.20; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7091290.13 m e E 380704.78 m; deste, segue confrontando com, com as seguintes azimuth plano e distância: 136°56'10.46" e 209.93; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7091136.76 m e E 380848.12 m; deste, segue confrontando com, com as seguintes azimuth plano e distância: 136°45'4.71" e 328.42; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7090897.54 m e E 381073.14 m; deste, segue confrontando com, com as seguintes azimuth plano e distância: 136°31'51.55" e 347.88; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 7090645.06 m e E 381312.47 m; deste, segue confrontando com,



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

com os seguintes azimuth plano e distância: $137^{\circ}07'27.02''$ e 1033.37; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7089887.78 m e E 382015.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $237^{\circ}40'4.33''$ e 8.40; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7089883.28 m e E 382008.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $250^{\circ}42'41.91''$ e 12.08; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7089879.29 m e E 381997.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $208^{\circ}54'0.18''$ e 13.36; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7089867.60 m e E 381990.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $213^{\circ}14'18.19''$ e 20.51; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7089850.44 m e E 381979.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $189^{\circ}42'39.52''$ e 7.49; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7089843.06 m e E 381978.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $161^{\circ}00'11.02''$ e 3.36; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N 7089839.89 m e E 381979.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $132^{\circ}41'55.93''$ e 14.42; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N 7089830.11 m e E 381989.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $150^{\circ}05'15.95''$ e 15.09; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N 7089817.03 m e E 381997.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $109^{\circ}58'53.89''$ e 4.21; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N 7089815.59 m e E 382001.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $161^{\circ}04'35.73''$ e 10.40; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N 7089805.75 m e E 382004.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $142^{\circ}58'46.83''$ e 8.20; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N 7089799.20 m e E 382009.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $152^{\circ}01'37.12''$ e 8.08; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N 7089792.07 m e E 382013.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $125^{\circ}03'41.51''$ e 12.32; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7089784.99 m e E 382023.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $90^{\circ}11'11.12''$ e 7.94; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7089784.96 m e E 382031.43 m; deste, segue confrontando com , com



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

OPR 77-774.867/0001-22

os seguintes azimute plano e distância: $158^{\circ}39'11.54''$ e 5.99; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7089779.39 m e E 382033.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $137^{\circ}21'38.63''$ e 10.78; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7089771.46 m e E 382040.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $134^{\circ}57'39.43''$ e 6.83; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7089766.63 m e E 382045.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $151^{\circ}29'54.90''$ e 14.18; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7089754.17 m e E 382052.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $199^{\circ}41'11.32''$ e 3.72; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7089750.67 m e E 382051.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $148^{\circ}58'45.92''$ e 19.49; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7089733.97 m e E 382061.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $155^{\circ}51'48.17''$ e 8.52; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7089726.19 m e E 382064.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $152^{\circ}11'32.13''$ e 9.29; até o vértice Ponto 28, de coordenadas N 7089717.97 m e E 382069.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $108^{\circ}19'14.07''$ e 9.56; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N 7089714.97 m e E 382078.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $157^{\circ}43'44.19''$ e 9.57; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7089706.11 m e E 382081.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $187^{\circ}00'10.82''$ e 4.74; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N 7089701.40 m e E 382081.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $194^{\circ}41'30.75''$ e 8.62; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N 7089693.07 m e E 382079.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $218^{\circ}01'6.70''$ e 4.20; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N 7089689.76 m e E 382076.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $202^{\circ}42'16.10''$ e 1.12; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N 7089688.72 m e E 382076.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}51'6.51''$ e 1.10; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N 7089689.30 m e E 382075.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $276^{\circ}21'59.62''$ e 9.02; até o vértice Ponto



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0003-29

36, de coordenadas N 7089690.31 m e E 382066.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°19'50.30" e 8.85; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N 7089689.59 m e E 382057.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 303°39'5.36" e 7.18; até o vértice Ponto 38, de coordenadas N 7089693.57 m e E 382051.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 216°19'50.70" e 6.21; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N 7089688.56 m e E 382047.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 181°28'27.75" e 22.89; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7089665.68 m e E 382047.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 208°43'57.27" e 25.41; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7089643.40 m e E 382034.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 171°13'21.19" e 10.50; até o vértice Ponto 42, de coordenadas N 7089633.02 m e E 382036.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 176°00'25.75" e 12.46; até o vértice Ponto 43, de coordenadas N 7089620.59 m e E 382037.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 123°55'24.06" e 9.89; até o vértice Ponto 44, de coordenadas N 7089615.07 m e E 382045.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 100°08'43.98" e 15.61; até o vértice Ponto 45, de coordenadas N 7089612.32 m e E 382060.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 129°19'46.67" e 12.36; até o vértice Ponto 46, de coordenadas N 7089604.49 m e E 382070.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 167°03'36.83" e 3.30; até o vértice Ponto 47, de coordenadas N 7089601.27 m e E 382071.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°53'32.71" e 7.72; até o vértice Ponto 48, de coordenadas N 7089598.74 m e E 382063.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°10'40.06" e 3.53; até o vértice Ponto 49, de coordenadas N 7089596.21 m e E 382061.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 206°07'33.13" e 4.84; até o vértice Ponto 50, de coordenadas N 7089591.86 m e E 382059.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 51,



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.774.867/0001-29

de coordenadas N 7089591.86 m e E 382059.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 159°57'6.47" e 8.76; até o vértice Ponto 52, de coordenadas N 7089583.63 m e E 382062.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 181°28'51.12" e 7.61; até o vértice Ponto 53, de coordenadas N 7089576.03 m e E 382062.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 199°03'3.32" e 8.60; até o vértice Ponto 54, de coordenadas N 7089567.90 m e E 382059.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 267°33'1.98" e 5.86; até o vértice Ponto 55, de coordenadas N 7089567.65 m e E 382053.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°05'28.86" e 7.60; até o vértice Ponto 56, de coordenadas N 7089571.57 m e E 382046.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°28'34.27" e 11.04; até o vértice Ponto 57, de coordenadas N 7089571.47 m e E 382035.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°14'4.87" e 12.15; até o vértice Ponto 58, de coordenadas N 7089564.20 m e E 382026.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 177°47'17.29" e 9.03; até o vértice Ponto 59, de coordenadas N 7089555.18 m e E 382026.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 199°52'15.59" e 7.13; até o vértice Ponto 60, de coordenadas N 7089548.47 m e E 382024.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 182°37'13.66" e 12.93; até o vértice Ponto 61, de coordenadas N 7089535.55 m e E 382023.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 173°13'42.98" e 11.82; até o vértice Ponto 62, de coordenadas N 7089523.82 m e E 382024.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 165°13'31.99" e 6.49; até o vértice Ponto 63, de coordenadas N 7089517.55 m e E 382026.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 192°11'39.42" e 15.11; até o vértice Ponto 64, de coordenadas N 7089502.78 m e E 382023.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 65, de coordenadas N 7089502.78 m e E 382023.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 238°22'22.07" e 2.07; até o vértice Ponto 66, de coordenadas N 7089501.70 m e E 382021.61 m; deste, segue confrontando com



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CEP: 77.774-867/0001-39

, com os seguintes azimuth plano e distância: $229^{\circ}09'43.90''$ e 4.94; até o vértice Ponto 67, de coordenadas N 7089498.46 m e E 382017.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $304^{\circ}31'11.30''$ e 13.82; até o vértice Ponto 68, de coordenadas N 7089506.30 m e E 382006.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $317^{\circ}05'32.29''$ e 29.90; até o vértice Ponto 69, de coordenadas N 7089528.20 m e E 381986.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $23^{\circ}45'0.49''$ e 5.40; até o vértice Ponto 70, de coordenadas N 7089533.14 m e E 381988.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $336^{\circ}10'36.19''$ e 10.77; até o vértice Ponto 71, de coordenadas N 7089542.99 m e E 381983.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $295^{\circ}23'29.78''$ e 8.83; até o vértice Ponto 72, de coordenadas N 7089546.78 m e E 381975.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $331^{\circ}48'15.15''$ e 9.40; até o vértice Ponto 73, de coordenadas N 7089555.07 m e E 381971.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $342^{\circ}47'53.90''$ e 6.34; até o vértice Ponto 74, de coordenadas N 7089561.13 m e E 381969.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $3^{\circ}44'57.88''$ e 3.12; até o vértice Ponto 75, de coordenadas N 7089564.24 m e E 381969.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $357^{\circ}09'32.77''$ e 12.62; até o vértice Ponto 76, de coordenadas N 7089576.84 m e E 381969.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $329^{\circ}07'45.59''$ e 14.17; até o vértice Ponto 77, de coordenadas N 7089589.01 m e E 381961.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $349^{\circ}34'43.68''$ e 24.72; até o vértice Ponto 78, de coordenadas N 7089613.33 m e E 381957.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $336^{\circ}05'18.77''$ e 14.32; até o vértice Ponto 79, de coordenadas N 7089626.42 m e E 381951.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $331^{\circ}22'23.65''$ e 24.78; até o vértice Ponto 80, de coordenadas N 7089648.17 m e E 381939.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $345^{\circ}42'39.07''$ e 8.76; até o vértice Ponto 81, de coordenadas N 7089656.66 m e E 381937.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $17^{\circ}56'24.87''$ e 11.88; até o vértice Ponto

39
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

82, de coordenadas N 7089667.96 m e E 381941.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 308°23'55.42" e 8.59; até o vértice Ponto 83, de coordenadas N 7089673.29 m e E 381934.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 340°17'21.66" e 7.84; até o vértice Ponto 84, de coordenadas N 7089680.68 m e E 381931.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 287°20'13.16" e 7.32; até o vértice Ponto 85, de coordenadas N 7089682.86 m e E 381924.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°37'28.66" e 14.67; até o vértice Ponto 86, de coordenadas N 7089675.88 m e E 381912.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 221°37'0.52" e 14.55; até o vértice Ponto 87, de coordenadas N 7089665.01 m e E 381902.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°24'55.05" e 6.52; até o vértice Ponto 88, de coordenadas N 7089659.90 m e E 381898.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 304°45'33.13" e 9.46; até o vértice Ponto 89, de coordenadas N 7089665.29 m e E 381890.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 346°56'46.04" e 3.27; até o vértice Ponto 90, de coordenadas N 7089668.48 m e E 381889.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 327°34'43.48" e 10.07; até o vértice Ponto 91, de coordenadas N 7089676.98 m e E 381884.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 325°37'29.83" e 2.83; até o vértice Ponto 92, de coordenadas N 7089679.32 m e E 381882.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°04'18.16" e 2.15; até o vértice Ponto 93, de coordenadas N 7089681.10 m e E 381881.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 94, de coordenadas N 7089681.10 m e E 381881.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 10°58'51.46" e 8.89; até o vértice Ponto 95, de coordenadas N 7089689.83 m e E 381883.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 332°26'5.44" e 9.62; até o vértice Ponto 96, de coordenadas N 7089698.36 m e E 381878.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 297°33'35.41" e 11.12; até o vértice Ponto 97, de



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA Nº 77A/867/0001-29

coordenadas N 7089703.51 m e E 381868.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°48'5.99" e 11.06; até o vértice Ponto 98, de coordenadas N 7089705.20 m e E 381858.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°37'7.58" e 7.54; até o vértice Ponto 99, de coordenadas N 7089698.65 m e E 381854.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°39'18.97" e 17.84; até o vértice Ponto 100, de coordenadas N 7089685.96 m e E 381841.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°58'32.05" e 5.41; até o vértice Ponto 101, de coordenadas N 7089684.56 m e E 381836.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°29'26.27" e 9.33; até o vértice Ponto 102, de coordenadas N 7089678.25 m e E 381829.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°39'41.44" e 9.54; até o vértice Ponto 103, de coordenadas N 7089673.72 m e E 381821.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°11'28.92" e 5.66; até o vértice Ponto 104, de coordenadas N 7089670.57 m e E 381816.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°34'32.29" e 9.48; até o vértice Ponto 105, de coordenadas N 7089664.18 m e E 381809.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 309°45'51.22" e 9.20; até o vértice Ponto 106, de coordenadas N 7089670.06 m e E 381802.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°01'45.19" e 4.42; até o vértice Ponto 107, de coordenadas N 7089671.86 m e E 381798.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 320°41'55.48" e 10.20; até o vértice Ponto 108, de coordenadas N 7089679.75 m e E 381792.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°29'40.75" e 13.69; até o vértice Ponto 109, de coordenadas N 7089691.16 m e E 381784.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 335°28'33.24" e 3.97; até o vértice Ponto 110, de coordenadas N 7089694.78 m e E 381782.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°39'52.61" e 5.27; até o vértice Ponto 111, de coordenadas N 7089695.30 m e E 381777.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 342°15'10.72" e



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

12.25, até o vértice Ponto 112, de coordenadas N 7089706.97 m e E 381773.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 343°05'16.02" e 3.77; até o vértice Ponto 113, de coordenadas N 7089710.57 m e E 381772.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 311°55'41.46" e 5.56; até o vértice Ponto 114, de coordenadas N 7089714.29 m e E 381768.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°54'38.04" e 11.83; até o vértice Ponto 115, de coordenadas N 7089718.12 m e E 381757.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°17'37.38" e 9.70; até o vértice Ponto 116, de coordenadas N 7089720.52 m e E 381747.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 295°05'56.89" e 10.49; até o vértice Ponto 117, de coordenadas N 7089724.97 m e E 381738.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 274°30'26.01" e 4.99; até o vértice Ponto 118, de coordenadas N 7089725.36 m e E 381733.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 246°58'11.08" e 6.74; até o vértice Ponto 119, de coordenadas N 7089722.72 m e E 381727.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°41'21.52" e 14.71; até o vértice Ponto 120, de coordenadas N 7089723.16 m e E 381712.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°26'50.38" e 17.79; até o vértice Ponto 121, de coordenadas N 7089723.60 m e E 381694.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°50'11.16" e 2.64; até o vértice Ponto 122, de coordenadas N 7089724.24 m e E 381692.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°26'29.82" e 4.87; até o vértice Ponto 123, de coordenadas N 7089726.25 m e E 381687.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 327°29'31.47" e 11.16; até o vértice Ponto 124, de coordenadas N 7089735.67 m e E 381681.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 125, de coordenadas N 7089735.67 m e E 381681.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 359°28'28.65" e 4.85; até o vértice Ponto 126, de coordenadas N 7089740.52 m e E 381681.78 m; deste, segue

42
GOK



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 330°27'36.87" e 11.38; até o vértice Ponto 127, de coordenadas N 7089750.42 m e E 381676.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 329°38'18.13" e 4.44; até o vértice Ponto 128, de coordenadas N 7089754.25 m e E 381673.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 324°46'6.81" e 18.21; até o vértice Ponto 129, de coordenadas N 7089769.12 m e E 381663.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 329°43'28.27" e 1.03; até o vértice Ponto 130, de coordenadas N 7089770.01 m e E 381662.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 260°10'30.05" e 31.39; até o vértice Ponto 131, de coordenadas N 7089764.65 m e E 381631.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 132, de coordenadas N 7089764.65 m e E 381631.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°03'32.63" e 14.67; até o vértice Ponto 133, de coordenadas N 7089759.65 m e E 381618.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°42'38.21" e 15.64; até o vértice Ponto 134, de coordenadas N 7089763.89 m e E 381603.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 317°03'11.04" e 4.27; até o vértice Ponto 135, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 136, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 137, de coordenadas N 7089767.01 m e E 381600.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 345°16'53.15" e 8.20; até o vértice Ponto 138, de coordenadas N 7089774.94 m e E 381598.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°28'29.27" e 15.80; até o vértice Ponto 139, de coordenadas N 7089790.74 m e E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 140, de coordenadas N 7089790.74 m e E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 141, de coordenadas N 7089790.74 m e

43
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

E 381598.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 15°53'36.87" e 6.55; até o vértice Ponto 142, de coordenadas N 7089797.04 m e E 381600.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 347°32'13.02" e 3.62; até o vértice Ponto 143, de coordenadas N 7089800.58 m e E 381599.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 336°29'26.55" e 7.87; até o vértice Ponto 144, de coordenadas N 7089807.80 m e E 381596.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 310°37'30.57" e 12.51; até o vértice Ponto 145, de coordenadas N 7089815.95 m e E 381586.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 146, de coordenadas N 7089815.95 m e E 381586.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°56'29.94" e 14.25; até o vértice Ponto 147, de coordenadas N 7089825.83 m e E 381576.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 318°22'27.44" e 25.30; até o vértice Ponto 148, de coordenadas N 7089844.75 m e E 381559.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 299°33'3.98" e 8.29; até o vértice Ponto 149, de coordenadas N 7089848.84 m e E 381552.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°35'29.95" e 37.09; até o vértice Ponto 150, de coordenadas N 7089864.27 m e E 381518.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°21'22.16" e 17.67; até o vértice Ponto 151, de coordenadas N 7089876.84 m e E 381506.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°08'10.59" e 15.54; até o vértice Ponto 152, de coordenadas N 7089872.86 m e E 381491.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 39°36'34.60" e 7.09; até o vértice Ponto 153, de coordenadas N 7089878.32 m e E 381495.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 331°34'32.33" e 7.08; até o vértice Ponto 154, de coordenadas N 7089884.54 m e E 381492.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 343°32'40.27" e 10.92; até o vértice Ponto 155, de coordenadas N 7089895.01 m e E 381489.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 19°01'17.47" e 6.13; até o vértice

44
004



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ponto 156, de coordenadas N 7089900.80 m e E 381491.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°17'58.06" e 11.61; até o vértice Ponto 157, de coordenadas N 7089898.25 m e E 381479.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 158, de coordenadas N 7089898.25 m e E 381479.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°28'25.49" e 6.62; até o vértice Ponto 159, de coordenadas N 7089898.19 m e E 381473.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 21°22'46.69" e 12.26; até o vértice Ponto 160, de coordenadas N 7089909.60 m e E 381477.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 306°41'9.64" e 12.08; até o vértice Ponto 161, de coordenadas N 7089916.82 m e E 381468.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°42'24.61" e 9.71; até o vértice Ponto 162, de coordenadas N 7089920.41 m e E 381459.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 289°12'10.76" e 16.58; até o vértice Ponto 163, de coordenadas N 7089925.86 m e E 381443.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°48'28.58" e 8.63; até o vértice Ponto 164, de coordenadas N 7089927.18 m e E 381434.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°24'0.65" e 6.39; até o vértice Ponto 165, de coordenadas N 7089922.25 m e E 381430.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 194°12'7.69" e 4.34; até o vértice Ponto 166, de coordenadas N 7089918.04 m e E 381429.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 158°13'39.86" e 19.14; até o vértice Ponto 167, de coordenadas N 7089900.26 m e E 381436.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 168, de coordenadas N 7089900.26 m e E 381436.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 163°58'25.39" e 9.44; até o vértice Ponto 169, de coordenadas N 7089891.19 m e E 381439.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 170, de coordenadas N 7089891.19 m e E 381439.47 m; deste, segue confrontando com , com

45
9/11



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-39

os seguintes azimuth plano e distância: $140^{\circ}32'0.13''$ e 6.52; até o vértice Ponto 171, de coordenadas N 7089886.15 m e E 381443.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $112^{\circ}53'7.15''$ e 7.04; até o vértice Ponto 172, de coordenadas N 7089883.41 m e E 381450.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $104^{\circ}36'57.47''$ e 6.70; até o vértice Ponto 173, de coordenadas N 7089881.72 m e E 381456.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $65^{\circ}55'19.94''$ e 4.82; até o vértice Ponto 174, de coordenadas N 7089883.69 m e E 381460.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $140^{\circ}15'16.95''$ e 28.68; até o vértice Ponto 175, de coordenadas N 7089861.64 m e E 381479.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $211^{\circ}21'38.82''$ e 11.64; até o vértice Ponto 176, de coordenadas N 7089851.70 m e E 381473.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $228^{\circ}05'26.95''$ e 14.29; até o vértice Ponto 177, de coordenadas N 7089842.15 m e E 381462.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $204^{\circ}15'12.51''$ e 7.90; até o vértice Ponto 178, de coordenadas N 7089834.95 m e E 381459.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $218^{\circ}31'16.75''$ e 2.25; até o vértice Ponto 179, de coordenadas N 7089833.19 m e E 381457.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $166^{\circ}03'18.11''$ e 6.11; até o vértice Ponto 180, de coordenadas N 7089827.25 m e E 381459.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $136^{\circ}36'22.91''$ e 15.99; até o vértice Ponto 181, de coordenadas N 7089815.63 m e E 381470.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $130^{\circ}20'19.79''$ e 8.76; até o vértice Ponto 182, de coordenadas N 7089809.97 m e E 381477.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $122^{\circ}45'7.60''$ e 13.39; até o vértice Ponto 183, de coordenadas N 7089802.72 m e E 381488.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $76^{\circ}29'28.03''$ e 12.46; até o vértice Ponto 184, de coordenadas N 7089805.63 m e E 381500.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $74^{\circ}28'51.57''$ e 4.73; até o vértice Ponto 185, de coordenadas

416
Jat



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

N 7089806.90 m e E 381505.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°37'8.85" e 5.14; até o vértice Ponto 186, de coordenadas N 7089808.52 m e E 381509.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 115°13'35.76" e 16.11; até o vértice Ponto 187, de coordenadas N 7089801.65 m e E 381524.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 165°28'33.09" e 16.95; até o vértice Ponto 188, de coordenadas N 7089785.25 m e E 381528.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 196°11'44.74" e 3.29; até o vértice Ponto 189, de coordenadas N 7089782.09 m e E 381527.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°07'29.54" e 4.94; até o vértice Ponto 190, de coordenadas N 7089778.26 m e E 381524.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 232°38'35.84" e 23.64; até o vértice Ponto 191, de coordenadas N 7089763.91 m e E 381505.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 187°47'20.44" e 6.54; até o vértice Ponto 192, de coordenadas N 7089757.43 m e E 381505.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 150°27'34.05" e 5.85; até o vértice Ponto 193, de coordenadas N 7089752.34 m e E 381507.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 130°08'9.79" e 6.44; até o vértice Ponto 194, de coordenadas N 7089748.19 m e E 381512.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 146°42'5.31" e 16.02; até o vértice Ponto 195, de coordenadas N 7089734.80 m e E 381521.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 158°57'43.95" e 19.80; até o vértice Ponto 196, de coordenadas N 7089716.32 m e E 381528.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 155°39'51.65" e 18.36; até o vértice Ponto 197, de coordenadas N 7089699.59 m e E 381536.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 198, de coordenadas N 7089699.59 m e E 381536.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 178°17'0.97" e 15.18; até o vértice Ponto 199, de coordenadas N 7089684.42 m e E 381536.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°31'16.63" e 6.76; até o vértice

47
gok



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ponto 200, de coordenadas N 7089679.13 m e E 381532.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°01'32.43" e 18.81; até o vértice Ponto 201, de coordenadas N 7089674.59 m e E 381514.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 202, de coordenadas N 7089674.59 m e E 381514.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°28'25.77" e 19.55; até o vértice Ponto 203, de coordenadas N 7089674.41 m e E 381494.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°50'8.07" e 8.46; até o vértice Ponto 204, de coordenadas N 7089676.44 m e E 381486.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 300°15'45.90" e 9.91; até o vértice Ponto 205, de coordenadas N 7089681.43 m e E 381477.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°31'43.15" e 5.39; até o vértice Ponto 206, de coordenadas N 7089682.78 m e E 381472.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 235°30'27.77" e 3.99; até o vértice Ponto 207, de coordenadas N 7089680.52 m e E 381469.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 195°58'10.28" e 12.77; até o vértice Ponto 208, de coordenadas N 7089668.24 m e E 381465.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°02'10.42" e 10.89; até o vértice Ponto 209, de coordenadas N 7089659.78 m e E 381459.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 238°07'32.39" e 9.42; até o vértice Ponto 210, de coordenadas N 7089654.81 m e E 381451.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°48'32.61" e 17.28; até o vértice Ponto 211, de coordenadas N 7089650.29 m e E 381434.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°28'39.94" e 7.51; até o vértice Ponto 212, de coordenadas N 7089645.51 m e E 381428.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°49'9.58" e 11.54; até o vértice Ponto 213, de coordenadas N 7089646.28 m e E 381417.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°24'59.74" e 13.02; até o vértice Ponto 214, de coordenadas N 7089647.73 m e E 381404.18 m; deste, segue confrontando



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

com os seguintes azimuth plano e distância: $287^{\circ}37'24.08''$ e 21.90; até o vértice Ponto 215, de coordenadas N 7089654.36 m e E 381383.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $306^{\circ}19'2.36''$ e 15.17; até o vértice Ponto 216, de coordenadas N 7089663.35 m e E 381371.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $263^{\circ}08'31.02''$ e 6.35; até o vértice Ponto 217, de coordenadas N 7089662.59 m e E 381364.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $158^{\circ}46'7.78''$ e 5.80; até o vértice Ponto 218, de coordenadas N 7089657.19 m e E 381366.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 0.00; até o vértice Ponto 219, de coordenadas N 7089657.19 m e E 381366.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $152^{\circ}33'12.48''$ e 13.93; até o vértice Ponto 220, de coordenadas N 7089644.82 m e E 381373.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $173^{\circ}10'15.51''$ e 20.11; até o vértice Ponto 221, de coordenadas N 7089624.86 m e E 381375.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $120^{\circ}25'35.30''$ e 6.80; até o vértice Ponto 222, de coordenadas N 7089621.41 m e E 381381.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $112^{\circ}41'37.15''$ e 12.87; até o vértice Ponto 223, de coordenadas N 7089616.45 m e E 381393.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $110^{\circ}31'37.69''$ e 8.28; até o vértice Ponto 224, de coordenadas N 7089613.55 m e E 381401.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $89^{\circ}28'24.18''$ e 13.72; até o vértice Ponto 225, de coordenadas N 7089613.67 m e E 381414.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $69^{\circ}10'36.24''$ e 13.62; até o vértice Ponto 226, de coordenadas N 7089618.51 m e E 381427.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $117^{\circ}38'55.43''$ e 10.37; até o vértice Ponto 227, de coordenadas N 7089613.70 m e E 381436.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $180^{\circ}34'19.50''$ e 8.22; até o vértice Ponto 228, de coordenadas N 7089605.48 m e E 381436.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 0.00; até o vértice Ponto 229, de coordenadas N 7089605.48 m e E 381436.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 0.00.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

os seguintes azimuth plano e distância: $197^{\circ}26'58.67''$ e 4.60; até o vértice Ponto 230, de coordenadas N 7089601.09 m e E 381435.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $220^{\circ}30'11.30''$ e 18.49; até o vértice Ponto 231, de coordenadas N 7089587.03 m e E 381423.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $233^{\circ}12'17.51''$ e 12.12; até o vértice Ponto 232, de coordenadas N 7089579.77 m e E 381413.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $247^{\circ}47'53.33''$ e 11.37; até o vértice Ponto 233, de coordenadas N 7089575.47 m e E 381403.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $228^{\circ}28'41.11''$ e 12.53; até o vértice Ponto 234, de coordenadas N 7089567.16 m e E 381393.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $207^{\circ}24'14.59''$ e 10.10; até o vértice Ponto 235, de coordenadas N 7089558.20 m e E 381389.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $250^{\circ}48'50.81''$ e 7.66; até o vértice Ponto 236, de coordenadas N 7089555.68 m e E 381381.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $226^{\circ}50'46.48''$ e 14.14; até o vértice Ponto 237, de coordenadas N 7089546.01 m e E 381371.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $174^{\circ}34'2.03''$ e 7.37; até o vértice Ponto 238, de coordenadas N 7089538.67 m e E 381372.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $152^{\circ}44'27.79''$ e 6.66; até o vértice Ponto 239, de coordenadas N 7089532.75 m e E 381375.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $121^{\circ}09'53.22''$ e 17.23; até o vértice Ponto 240, de coordenadas N 7089523.83 m e E 381390.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $137^{\circ}26'45.34''$ e 8.01; até o vértice Ponto 241, de coordenadas N 7089517.93 m e E 381395.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $190^{\circ}02'9.25''$ e 10.32; até o vértice Ponto 242, de coordenadas N 7089507.77 m e E 381393.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $176^{\circ}45'26.99''$ e 6.66; até o vértice Ponto 243, de coordenadas N 7089501.12 m e E 381394.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $239^{\circ}35'36.91''$ e 13.39; até o vértice Ponto 244, de

50
904



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.774.867/0001-29

coordenadas N 7089494.35 m e E 381382.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 160°47'57.35" e 2.59; até o vértice Ponto 245, de coordenadas N 7089491.91 m e E 381383.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 216°30'23.16" e 6.64; até o vértice Ponto 246, de coordenadas N 7089486.57 m e E 381379.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 203°13'52.74" e 4.89; até o vértice Ponto 247, de coordenadas N 7089482.07 m e E 381377.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°28'23.58" e 1.44; até o vértice Ponto 248, de coordenadas N 7089482.06 m e E 381376.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 149°46'44.44" e 3.46; até o vértice Ponto 249, de coordenadas N 7089479.07 m e E 381377.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 190°24'14.74" e 0.31; até o vértice Ponto 250, de coordenadas N 7089478.76 m e E 381377.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 119°25'12.02" e 2.37; até o vértice Ponto 251, de coordenadas N 7089477.60 m e E 381379.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°49'24.74" e 5.48; até o vértice Ponto 252, de coordenadas N 7089478.28 m e E 381385.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 26°37'21.87" e 7.21; até o vértice Ponto 253, de coordenadas N 7089484.73 m e E 381388.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 11°34'18.64" e 4.14; até o vértice Ponto 254, de coordenadas N 7089488.78 m e E 381389.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 51°52'7.58" e 7.91; até o vértice Ponto 255, de coordenadas N 7089493.67 m e E 381395.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 50°29'26.20" e 2.46; até o vértice Ponto 256, de coordenadas N 7089495.23 m e E 381397.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 41°15'0.08" e 5.86; até o vértice Ponto 257, de coordenadas N 7089499.64 m e E 381401.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°09'28.87" e 11.14; até o vértice Ponto 258, de coordenadas N 7089505.18 m e E 381410.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 57°43'22.55" e 11.24; até o vértice Ponto 259



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

de coordenadas N 7089511.18 m e E 381420.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°09'6.50" e 4.59; até o vértice Ponto 260, de coordenadas N 7089511.81 m e E 381424.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 69°21'47.56" e 2.10; até o vértice Ponto 261, de coordenadas N 7089512.55 m e E 381426.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 54°23'41.43" e 8.74; até o vértice Ponto 262, de coordenadas N 7089517.64 m e E 381434.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 53°48'38.68" e 1.12; até o vértice Ponto 263, de coordenadas N 7089518.30 m e E 381434.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 47°12'35.37" e 2.80; até o vértice Ponto 264, de coordenadas N 7089520.20 m e E 381436.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°44'7.35" e 5.13; até o vértice Ponto 265, de coordenadas N 7089521.38 m e E 381441.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 266, de coordenadas N 7089521.38 m e E 381441.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 77°03'50.79" e 4.78; até o vértice Ponto 267, de coordenadas N 7089522.45 m e E 381446.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°53'44.54" e 4.91; até o vértice Ponto 268, de coordenadas N 7089521.86 m e E 381451.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 143°37'38.94" e 3.40; até o vértice Ponto 269, de coordenadas N 7089519.12 m e E 381453.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 215°29'3.63" e 0.84; até o vértice Ponto 270, de coordenadas N 7089518.44 m e E 381453.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 126°52'22.86" e 8.96; até o vértice Ponto 271, de coordenadas N 7089513.06 m e E 381460.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°44'50.11" e 10.08; até o vértice Ponto 272, de coordenadas N 7089504.02 m e E 381464.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°13'48.95" e 7.13; até o vértice Ponto 273, de coordenadas N 7089497.66 m e E 381467.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°27'34.06" e 2.52; até o vértice

52
308



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.774.867/0001-29

Ponto 274, de coordenadas N 7089497.72 m e E 381465.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 186°22'4.29" e 6.24; até o vértice Ponto 275, de coordenadas N 7089491.52 m e E 381464.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°04'23.90" e 10.45; até o vértice Ponto 276, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 277, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 278, de coordenadas N 7089491.53 m e E 381454.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 159°40'25.79" e 8.55; até o vértice Ponto 279, de coordenadas N 7089483.51 m e E 381457.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 187°36'22.58" e 12.26; até o vértice Ponto 280, de coordenadas N 7089471.36 m e E 381455.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 112°03'53.50" e 3.42; até o vértice Ponto 281, de coordenadas N 7089470.08 m e E 381458.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°28'24.94" e 7.49; até o vértice Ponto 282, de coordenadas N 7089470.15 m e E 381466.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 125°57'50.70" e 51.19; até o vértice Ponto 283, de coordenadas N 7089440.09 m e E 381507.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 202°17'5.57" e 17.08; até o vértice Ponto 284, de coordenadas N 7089424.28 m e E 381501.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°32'36.52" e 41.15; até o vértice Ponto 285, de coordenadas N 7089392.55 m e E 381474.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°27'10.82" e 19.47; até o vértice Ponto 286, de coordenadas N 7089382.95 m e E 381458.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 172°08'13.27" e 22.22; até o vértice Ponto 287, de coordenadas N 7089360.93 m e E 381461.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°02'11.27" e 16.22; até o vértice Ponto 288, de coordenadas N 7089363.18 m e E 381477.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano

53
908



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

e distância: 62°13'6.21" e 59.59; até o vértice Ponto 289, de coordenadas N 7089390.96 m e E 381529.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 58°00'0.90" e 32.17; até o vértice Ponto 290, de coordenadas N 7089408.00 m e E 381557.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 91°44'36.00" e 26.51; até o vértice Ponto 291, de coordenadas N 7089407.20 m e E 381583.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 83°08'33.90" e 9.52; até o vértice Ponto 292, de coordenadas N 7089408.33 m e E 381593.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 144°26'40.23" e 34.61; até o vértice Ponto 293, de coordenadas N 7089380.18 m e E 381613.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 160°21'21.58" e 14.44; até o vértice Ponto 294, de coordenadas N 7089366.57 m e E 381618.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°28'27.35" e 10.50; até o vértice Ponto 295, de coordenadas N 7089356.08 m e E 381618.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 151°04'18.40" e 11.93; até o vértice Ponto 296, de coordenadas N 7089345.64 m e E 381623.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°26'50.45" e 14.13; até o vértice Ponto 297, de coordenadas N 7089335.23 m e E 381633.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 109°46'17.33" e 12.10; até o vértice Ponto 298, de coordenadas N 7089331.13 m e E 381644.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°26'50.83" e 7.07; até o vértice Ponto 299, de coordenadas N 7089325.93 m e E 381649.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 122°36'22.67" e 19.20; até o vértice Ponto 300, de coordenadas N 7089315.58 m e E 381665.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°28'28.11" e 3.78; até o vértice Ponto 301, de coordenadas N 7089315.61 m e E 381669.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 104°58'40.95" e 7.85; até o vértice Ponto 302, de coordenadas N 7089313.58 m e E 381677.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 151°44'31.96" e 14.23; até o vértice Ponto 303, de coordenadas N 7089301.05 m e E 381683.92 m; deste,

54
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.867/0001-29

segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $228^{\circ}40'49.59''$ e 22.49; até o vértice Ponto 304, de coordenadas N 7089286.20 m e E 381667.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $192^{\circ}42'17.64''$ e 49.60; até o vértice Ponto 305, de coordenadas N 7089237.81 m e E 381656.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $179^{\circ}28'27.86''$ e 13.65; até o vértice Ponto 306, de coordenadas N 7089224.17 m e E 381656.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $151^{\circ}04'19.89''$ e 23.87; até o vértice Ponto 307, de coordenadas N 7089203.28 m e E 381667.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $165^{\circ}02'4.42''$ e 22.76; até o vértice Ponto 308, de coordenadas N 7089181.29 m e E 381673.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 0.00; até o vértice Ponto 309, de coordenadas N 7089181.29 m e E 381673.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $189^{\circ}12'54.84''$ e 22.36; até o vértice Ponto 310, de coordenadas N 7089159.22 m e E 381670.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $218^{\circ}31'14.13''$ e 13.52; até o vértice Ponto 311, de coordenadas N 7089148.64 m e E 381661.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $197^{\circ}18'58.77''$ e 15.44; até o vértice Ponto 312, de coordenadas N 7089133.91 m e E 381657.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $215^{\circ}15'56.62''$ e 6.47; até o vértice Ponto 313, de coordenadas N 7089128.62 m e E 381653.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $232^{\circ}58'59.69''$ e 14.12; até o vértice Ponto 314, de coordenadas N 7089120.12 m e E 381642.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $209^{\circ}18'33.44''$ e 13.31; até o vértice Ponto 315, de coordenadas N 7089108.52 m e E 381635.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $232^{\circ}58'59.17''$ e 21.18; até o vértice Ponto 316, de coordenadas N 7089095.76 m e E 381618.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $269^{\circ}28'27.07''$ e 10.41; até o vértice Ponto 317, de coordenadas N 7089095.67 m e E 381608.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $317^{\circ}26'51.84''$ e 8.48; até o vértice



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

IMP. 774.867/0001-29

Ponto 318, de coordenadas N 7089101.91 m e E 381602.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 41°30'2.08" e 5.65; até o vértice Ponto 319, de coordenadas N 7089106.15 m e E 381606.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 335°13'0.72" e 9.21; até o vértice Ponto 320, de coordenadas N 7089114.51 m e E 381602.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 289°46'17.70" e 3.03; até o vértice Ponto 321, de coordenadas N 7089115.53 m e E 381599.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 274°21'9.31" e 24.68; até o vértice Ponto 322, de coordenadas N 7089117.41 m e E 381574.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 303°07'39.42" e 22.73; até o vértice Ponto 323, de coordenadas N 7089129.83 m e E 381555.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 4°09'28.03" e 11.58; até o vértice Ponto 324, de coordenadas N 7089141.38 m e E 381556.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°19'26.82" e 10.54; até o vértice Ponto 325, de coordenadas N 7089151.87 m e E 381555.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°19'26.80" e 10.54; até o vértice Ponto 326, de coordenadas N 7089162.36 m e E 381554.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 322°33'57.73" e 7.88; até o vértice Ponto 327, de coordenadas N 7089168.61 m e E 381549.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 350°10'4.73" e 11.70; até o vértice Ponto 328, de coordenadas N 7089180.14 m e E 381547.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 323°40'56.80" e 6.47; até o vértice Ponto 329, de coordenadas N 7089185.35 m e E 381544.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 314°04'42.19" e 11.96; até o vértice Ponto 330, de coordenadas N 7089193.67 m e E 381535.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°26'43.92" e 8.58; até o vértice Ponto 331, de coordenadas N 7089192.54 m e E 381526.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247°30'2.22" e 11.22; até o vértice Ponto 332, de coordenadas N 7089188.25 m e E 381516.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes

56
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

azimute plano e distância: $262^{\circ}02'11.41''$ e 16.22; até o vértice Ponto 333, de coordenadas N 7089186.00 m e E 381500.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $245^{\circ}32'26.02''$ e 20.70; até o vértice Ponto 334, de coordenadas N 7089177.43 m e E 381481.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $228^{\circ}40'45.29''$ e 22.49; até o vértice Ponto 335, de coordenadas N 7089162.58 m e E 381464.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $212^{\circ}42'58.87''$ e 13.81; até o vértice Ponto 336, de coordenadas N 7089150.97 m e E 381457.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $145^{\circ}53'11.25''$ e 23.94; até o vértice Ponto 337, de coordenadas N 7089131.15 m e E 381470.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $154^{\circ}21'49.23''$ e 28.98; até o vértice Ponto 338, de coordenadas N 7089105.02 m e E 381483.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $71^{\circ}03'44.41''$ e 9.97; até o vértice Ponto 339, de coordenadas N 7089108.25 m e E 381492.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $103^{\circ}19'30.04''$ e 8.77; até o vértice Ponto 340, de coordenadas N 7089106.23 m e E 381501.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $107^{\circ}03'48.78''$ e 6.95; até o vértice Ponto 341, de coordenadas N 7089104.19 m e E 381507.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $117^{\circ}02'43.34''$ e 18.14; até o vértice Ponto 342, de coordenadas N 7089095.95 m e E 381524.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $160^{\circ}42'59.54''$ e 76.49; até o vértice Ponto 343, de coordenadas N 7089023.75 m e E 381549.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $135^{\circ}58'58.48''$ e 27.49; até o vértice Ponto 344, de coordenadas N 7089003.98 m e E 381568.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $166^{\circ}57'57.51''$ e 52.41; até o vértice Ponto 345, de coordenadas N 7088952.92 m e E 381580.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $232^{\circ}58'57.06''$ e 10.59; até o vértice Ponto 346, de coordenadas N 7088946.54 m e E 381571.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $137^{\circ}26'52.52''$ e 12.72; até o vértice Ponto 347, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-28

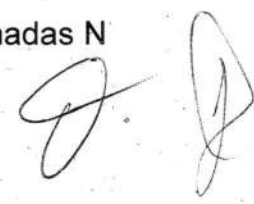
7088937.17 m e E 381580.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°28'26.42" e 8.40; até o vértice Ponto 348, de coordenadas N 7088928.78 m e E 381580.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°26'15.95" e 20.38; até o vértice Ponto 349, de coordenadas N 7088914.99 m e E 381565.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 190°24'15.55" e 14.97; até o vértice Ponto 350, de coordenadas N 7088900.27 m e E 381562.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 147°30'46.36" e 16.08; até o vértice Ponto 351, de coordenadas N 7088886.71 m e E 381571.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 161°00'56.40" e 29.88; até o vértice Ponto 352, de coordenadas N 7088858.46 m e E 381581.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 168°26'51.44" e 59.35; até o vértice Ponto 353, de coordenadas N 7088800.31 m e E 381592.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 185°31'34.45" e 17.94; até o vértice Ponto 354, de coordenadas N 7088782.45 m e E 381591.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 216°55'38.34" e 26.44; até o vértice Ponto 355, de coordenadas N 7088761.31 m e E 381575.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 152°52'40.78" e 21.13; até o vértice Ponto 356, de coordenadas N 7088742.50 m e E 381584.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°28'26.35" e 16.79; até o vértice Ponto 357, de coordenadas N 7088725.71 m e E 381585.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°10'33.40" e 9.08; até o vértice Ponto 358, de coordenadas N 7088722.48 m e E 381576.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°28'26.20" e 26.24; até o vértice Ponto 359, de coordenadas N 7088696.24 m e E 381576.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°18'6.87" e 10.18; até o vértice Ponto 360, de coordenadas N 7088686.76 m e E 381573.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°28'52.70" e 13.41; até o vértice Ponto 361, de coordenadas N 7088688.74 m e E 381559.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

azimute plano e distância: $287^{\circ}03'51.13''$ e 20.84; até o vértice Ponto 362, de coordenadas N 7088694.85 m e E 381540.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $326^{\circ}57'30.75''$ e 51.03; até o vértice Ponto 363, de coordenadas N 7088737.64 m e E 381512.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $343^{\circ}39'34.03''$ e 38.18; até o vértice Ponto 364, de coordenadas N 7088774.28 m e E 381501.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $302^{\circ}48'1.34''$ e 30.57; até o vértice Ponto 365, de coordenadas N 7088790.83 m e E 381475.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $240^{\circ}27'6.35''$ e 6.49; até o vértice Ponto 366, de coordenadas N 7088787.63 m e E 381470.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $179^{\circ}28'24.55''$ e 11.55; até o vértice Ponto 367, de coordenadas N 7088776.09 m e E 381470.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $104^{\circ}58'39.60''$ e 7.85; até o vértice Ponto 368, de coordenadas N 7088774.06 m e E 381477.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $192^{\circ}10'13.71''$ e 8.61; até o vértice Ponto 369, de coordenadas N 7088765.64 m e E 381475.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $206^{\circ}04'10.16''$ e 10.56; até o vértice Ponto 370, de coordenadas N 7088756.15 m e E 381471.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $226^{\circ}42'52.49''$ e 15.46; até o vértice Ponto 371, de coordenadas N 7088745.55 m e E 381460.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $186^{\circ}48'34.59''$ e 14.82; até o vértice Ponto 372, de coordenadas N 7088730.84 m e E 381458.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $154^{\circ}05'50.67''$ e 22.07; até o vértice Ponto 373, de coordenadas N 7088710.99 m e E 381467.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}11'38.11''$ e 13.15; até o vértice Ponto 374, de coordenadas N 7088698.36 m e E 381464.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $214^{\circ}30'5.90''$ e 11.54; até o vértice Ponto 375, de coordenadas N 7088688.85 m e E 381457.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $221^{\circ}29'55.95''$ e 15.54; até o vértice Ponto 376, de coordenadas N

59




MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

7088677.21 m e E 381447.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°28'23.90" e 25.54; até o vértice Ponto 377, de coordenadas N 7088676.97 m e E 381421.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°51'2.63" e 7.84; até o vértice Ponto 378, de coordenadas N 7088681.11 m e E 381415.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 299°38'22.47" e 22.98; até o vértice Ponto 379, de coordenadas N 7088692.47 m e E 381395.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°28'49.84" e 13.41; até o vértice Ponto 380, de coordenadas N 7088694.45 m e E 381382.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°04'23.72" e 8.45; até o vértice Ponto 381, de coordenadas N 7088689.14 m e E 381375.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 113°24'25.22" e 15.52; até o vértice Ponto 382, de coordenadas N 7088682.98 m e E 381389.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 155°12'59.62" e 9.21; até o vértice Ponto 383, de coordenadas N 7088674.61 m e E 381393.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 221°29'54.86" e 8.48; até o vértice Ponto 384, de coordenadas N 7088668.26 m e E 381387.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 175°47'23.76" e 14.73; até o vértice Ponto 385, de coordenadas N 7088653.58 m e E 381389.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 190°47'52.08" e 19.27; até o vértice Ponto 386, de coordenadas N 7088634.65 m e E 381385.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 92°38'55.48" e 37.90; até o vértice Ponto 387, de coordenadas N 7088632.90 m e E 381423.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°17'46.46" e 31.12; até o vértice Ponto 388, de coordenadas N 7088647.85 m e E 381450.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 21°44'57.65" e 12.48; até o vértice Ponto 389, de coordenadas N 7088659.44 m e E 381455.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 93°12'28.56" e 16.12; até o vértice Ponto 390, de coordenadas N 7088658.53 m e E 381471.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 155°13'1.09" e

60
Jat



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 17.774.867/0001-29

16.12, até o vértice Ponto 391, de coordenadas N 7088643.90 m e E 381478.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°28'24.62" e 5.68; até o vértice Ponto 392, de coordenadas N 7088643.95 m e E 381483.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 18°35'26.81" e 14.44; até o vértice Ponto 393, de coordenadas N 7088657.64 m e E 381488.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 80°27'58.16" e 20.11; até o vértice Ponto 394, de coordenadas N 7088660.97 m e E 381508.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 158°53'32.41" e 26.91; até o vértice Ponto 395, de coordenadas N 7088635.87 m e E 381517.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 157°57'19.71" e 18.05; até o vértice Ponto 396, de coordenadas N 7088619.14 m e E 381524.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 142°43'28.62" e 45.85; até o vértice Ponto 397, de coordenadas N 7088582.65 m e E 381552.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 182°34'35.88" e 34.95; até o vértice Ponto 398, de coordenadas N 7088547.74 m e E 381550.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 170°26'14.75" e 18.07; até o vértice Ponto 399, de coordenadas N 7088529.92 m e E 381553.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 198°47'15.42" e 20.02; até o vértice Ponto 400, de coordenadas N 7088510.97 m e E 381547.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 161°06'23.73" e 21.01; até o vértice Ponto 401, de coordenadas N 7088491.09 m e E 381554.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 180°23'44.73" e 58.79; até o vértice Ponto 402, de coordenadas N 7088432.30 m e E 381553.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 182°20'23.89" e 18.92; até o vértice Ponto 403, de coordenadas N 7088413.40 m e E 381553.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°11'16.18" e 20.81; até o vértice Ponto 404, de coordenadas N 7088402.74 m e E 381535.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°47'32.28" e 97.24; até o vértice Ponto 405, de coordenadas N 7088472.44 m e E 381467.32 m; deste,

61
904



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}51'4.57''$ e 23.52; até o vértice Ponto 406, de coordenadas N 7088484.86 m e E 381447.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $254^{\circ}50'25.91''$ e 16.62; até o vértice Ponto 407, de coordenadas N 7088480.51 m e E 381431.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $291^{\circ}26'51.06''$ e 11.22; até o vértice Ponto 408, de coordenadas N 7088484.61 m e E 381420.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $185^{\circ}54'1.58''$ e 16.90; até o vértice Ponto 409, de coordenadas N 7088467.80 m e E 381419.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $143^{\circ}40'59.84''$ e 12.94; até o vértice Ponto 410, de coordenadas N 7088457.37 m e E 381426.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $192^{\circ}48'53.20''$ e 20.50; até o vértice Ponto 411, de coordenadas N 7088437.39 m e E 381422.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $215^{\circ}45'47.32''$ e 35.16; até o vértice Ponto 412, de coordenadas N 7088408.86 m e E 381401.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $249^{\circ}10'28.56''$ e 9.08; até o vértice Ponto 413, de coordenadas N 7088405.63 m e E 381393.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $179^{\circ}28'23.03''$ e 9.45; até o vértice Ponto 414, de coordenadas N 7088396.19 m e E 381393.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $227^{\circ}03'4.20''$ e 21.78; até o vértice Ponto 415, de coordenadas N 7088381.34 m e E 381377.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $210^{\circ}28'12.22''$ e 25.71; até o vértice Ponto 416, de coordenadas N 7088359.18 m e E 381364.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $243^{\circ}13'17.26''$ e 9.49; até o vértice Ponto 417, de coordenadas N 7088354.90 m e E 381355.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $339^{\circ}38'59.73''$ e 11.16; até o vértice Ponto 418, de coordenadas N 7088365.36 m e E 381351.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $280^{\circ}52'45.61''$ e 31.84; até o vértice Ponto 419, de coordenadas N 7088371.38 m e E 381320.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $287^{\circ}32'51.55''$ e 16.92;

62
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

até o vértice Ponto 420, de coordenadas N 7088376.48 m e E 381304.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 41°29'50.93" e 5.65; até o vértice Ponto 421, de coordenadas N 7088380.71 m e E 381308.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 11°05'14.49" e 183.24; até o vértice Ponto 422, de coordenadas N 7088560.53 m e E 381343.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 348°19'26.67" e 234.83; até o vértice Ponto 423, de coordenadas N 7088790.49 m e E 381296.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 37°34'55.75" e 151.74; até o vértice Ponto 424, de coordenadas N 7088910.75 m e E 381388.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°23'24.57" e 644.61; até o vértice Ponto 425, de coordenadas N 7089176.94 m e E 380801.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 220°06'12.92" e 289.07; até o vértice Ponto 426, de coordenadas N 7088955.83 m e E 380615.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 191°02'6.13" e 368.02; até o vértice Ponto 427, de coordenadas N 7088594.62 m e E 380544.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 308°22'22.34" e 13.37; até o vértice Ponto 428, de coordenadas N 7088602.92 m e E 380534.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°37'23.88" e 55.85; até o vértice Ponto 429, de coordenadas N 7088604.50 m e E 380478.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°44'6.58" e 63.59; até o vértice Ponto 430, de coordenadas N 7088598.66 m e E 380415.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°14'34.78" e 35.06; até o vértice Ponto 431, de coordenadas N 7088586.81 m e E 380382.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°55'30.61" e 54.92; até o vértice Ponto 432, de coordenadas N 7088560.12 m e E 380334.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 267°37'33.85" e 65.30; até o vértice Ponto 433, de coordenadas N 7088557.42 m e E 380268.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 252°59'3.78" e 73.99; até o vértice Ponto 434, de coordenadas N 7088535.77 m e E 380198.20 m; deste,

63
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.867/0001-29

segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°00'47.66" e 76.03; até o vértice Ponto 435, de coordenadas N 7088542.41 m e E 380122.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°23'52.88" e 56.63; até o vértice Ponto 436, de coordenadas N 7088509.44 m e E 380076.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 437, de coordenadas N 7088509.44 m e E 380076.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 237°05'21.30" e 70.56; até o vértice Ponto 438, de coordenadas N 7088471.10 m e E 380017.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 216°57'14.88" e 62.17; até o vértice Ponto 439, de coordenadas N 7088421.42 m e E 379979.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 205°08'14.41" e 34.94; até o vértice Ponto 440, de coordenadas N 7088389.79 m e E 379964.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 155°59'27.75" e 23.75; até o vértice Ponto 441, de coordenadas N 7088368.10 m e E 379974.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 115°08'50.08" e 31.49; até o vértice Ponto 442, de coordenadas N 7088354.72 m e E 380003.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°34'54.22" e 30.33; até o vértice Ponto 443, de coordenadas N 7088327.56 m e E 380016.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°26'32.12" e 18.37; até o vértice Ponto 444, de coordenadas N 7088314.03 m e E 380029.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 186°14'38.68" e 24.05; até o vértice Ponto 445, de coordenadas N 7088290.12 m e E 380026.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 217°16'43.97" e 95.66; até o vértice Ponto 446, de coordenadas N 7088214.00 m e E 379968.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 193°37'42.50" e 27.06; até o vértice Ponto 447, de coordenadas N 7088187.70 m e E 379962.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°05'13.68" e 72.50; até o vértice Ponto 448, de coordenadas N 7088147.25 m e E 379901.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°27'58.80" e 24.59;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

até o vértice Ponto 449, de coordenadas N 7088147.03 m e E 379877.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°58'14.91" e 153.13; até o vértice Ponto 450, de coordenadas N 7088186.58 m e E 379729.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 311°12'58.03" e 58.32; até o vértice Ponto 451, de coordenadas N 7088225.01 m e E 379685.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°48'29.86" e 24.66; até o vértice Ponto 452, de coordenadas N 7088242.70 m e E 379668.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 336°47'55.83" e 93.27; até o vértice Ponto 453, de coordenadas N 7088328.43 m e E 379631.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 306°11'53.51" e 83.80; até o vértice Ponto 454, de coordenadas N 7088377.92 m e E 379563.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 455, de coordenadas N 7088377.92 m e E 379563.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 312°39'38.68" e 67.47; até o vértice Ponto 456, de coordenadas N 7088423.64 m e E 379514.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°09'25.37" e 53.96; até o vértice Ponto 457, de coordenadas N 7088443.12 m e E 379464.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°24'46.89" e 44.57; até o vértice Ponto 458, de coordenadas N 7088439.55 m e E 379419.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 31°28'49.93" e 319.38; até o vértice Ponto 459, de coordenadas N 7088711.93 m e E 379586.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 31°38'4.65" e 1291.75; até o vértice Ponto 460, de coordenadas N 7089811.74 m e E 380263.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 300°36'41.07" e 495.20; até o vértice Ponto 461, de coordenadas N 7090063.90 m e E 379837.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Ponto 462, de coordenadas N 7090063.90 m e E 379837.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 14°18'49.27" e 73.84; até o vértice Ponto 463, de coordenadas N 7090135.45 m e E 379855.99 m; deste, segue

65
JEF



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 359°27'59.79" e 50.38; até o vértice Ponto 464, de coordenadas N 7090185.83 m e E 379855.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°33'37.28" e 88.49; até o vértice Ponto 465, de coordenadas N 7090273.92 m e E 379847.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 321°46'41.37" e 37.14; até o vértice Ponto 466, de coordenadas N 7090303.10 m e E 379824.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 299°44'54.43" e 83.26; até o vértice Ponto 467, de coordenadas N 7090344.41 m e E 379751.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°35'16.79" e 64.08; até o vértice Ponto 468, de coordenadas N 7090364.84 m e E 379691.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°43'54.40" e 64.47; até o vértice Ponto 469, de coordenadas N 7090360.04 m e E 379626.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°35'0.07" e 113.61; até o vértice Ponto 470, de coordenadas N 7090363.18 m e E 379513.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 296°13'37.42" e 46.62; até o vértice Ponto 471, de coordenadas N 7090383.78 m e E 379471.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°59'18.70" e 46.18; até o vértice Ponto 472, de coordenadas N 7090374.96 m e E 379426.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°06'22.31" e 42.72; até o vértice Ponto 473, de coordenadas N 7090337.64 m e E 379405.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°40'2.35" e 27.40; até o vértice Ponto 474, de coordenadas N 7090330.39 m e E 379378.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°27'52.05" e 31.54; até o vértice Ponto 475, de coordenadas N 7090330.10 m e E 379347.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°27'50.95" e 105.96; até o vértice Ponto 476, de coordenadas N 7090329.11 m e E 379241.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 272°00'17.66" e 31.57; até o vértice Ponto 477, de coordenadas N 7090330.21 m e E 379209.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°35'8.16" e 64.08;

66
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

até o vértice Ponto 478, de coordenadas N 7090330.63 m e E 379149.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 39°46'18.74" e 31.20; até o vértice Ponto 479, de coordenadas N 7090374.61 m e E 379169.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 6°05'50.56" e 43.68; até o vértice Ponto 480, de coordenadas N 7090418.04 m e E 379173.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°52'58.63" e 31.59; até o vértice Ponto 481, de coordenadas N 7090449.51 m e E 379170.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 19°02'55.70" e 56.45; até o vértice Ponto 482, de coordenadas N 7090502.87 m e E 379189.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°38'52.41" e 60.13; até o vértice Ponto 483, de coordenadas N 7090545.86 m e E 379147.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 352°49'46.83" e 87.35; até o vértice Ponto 484, de coordenadas N 7090632.53 m e E 379136.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 309°43'2.66" e 62.81; até o vértice Ponto 485, de coordenadas N 7090672.67 m e E 379088.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 97°02'48.34" e 31.81; até o vértice Ponto 486, de coordenadas N 7090668.76 m e E 379119.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°31'57.26" e 31.82; até o vértice Ponto 487, de coordenadas N 7090678.84 m e E 379149.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°27'49.14" e 29.01; até o vértice Ponto 488, de coordenadas N 7090679.11 m e E 379178.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 70°36'56.07" e 34.66; até o vértice Ponto 489, de coordenadas N 7090690.62 m e E 379211.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 65°32'0.19" e 27.60; até o vértice Ponto 490, de coordenadas N 7090702.05 m e E 379236.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 117°01'57.52" e 24.19; até o vértice Ponto 491, de coordenadas N 7090691.05 m e E 379258.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 99°24'0.37" e 24.33; até o vértice Ponto 492, de coordenadas N 7090687.08 m e E 379282.23 m; deste, segue confrontando com , com



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 17.774.867/0001-28

os seguintes azimuth plano e distância: $172^{\circ}07'36.75''$ e 9.88; até o vértice Ponto 493, de coordenadas N 7090677.29 m e E 379283.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $64^{\circ}02'3.37''$ e 19.56; até o vértice Ponto 494, de coordenadas N 7090685.86 m e E 379301.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $329^{\circ}29'5.96''$ e 40.39; até o vértice Ponto 495, de coordenadas N 7090720.65 m e E 379280.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $340^{\circ}13'46.59''$ e 57.44; até o vértice Ponto 496, de coordenadas N 7090774.71 m e E 379261.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $321^{\circ}36'56.01''$ e 51.40; até o vértice Ponto 497, de coordenadas N 7090814.99 m e E 379229.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $245^{\circ}32'0.89''$ e 20.70; até o vértice Ponto 498, de coordenadas N 7090806.42 m e E 379210.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $344^{\circ}19'56.90''$ e 14.50; até o vértice Ponto 499, de coordenadas N 7090820.38 m e E 379206.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $42^{\circ}31'56.31''$ e 51.72; até o vértice Ponto 500, de coordenadas N 7090858.50 m e E 379241.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $46^{\circ}42'36.04''$ e 30.92; até o vértice Ponto 501, de coordenadas N 7090879.70 m e E 379264.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $289^{\circ}45'32.13''$ e 16.14; até o vértice Ponto 502, de coordenadas N 7090885.16 m e E 379248.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $269^{\circ}27'50.55''$ e 11.35; até o vértice Ponto 503, de coordenadas N 7090885.05 m e E 379237.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $359^{\circ}27'50.47''$ e 25.19; até o vértice Ponto 504, de coordenadas N 7090910.24 m e E 379237.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $319^{\circ}15'54.07''$ e 29.32; até o vértice Ponto 505, de coordenadas N 7090932.45 m e E 379218.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $348^{\circ}43'8.76''$ e 27.07; até o vértice Ponto 506, de coordenadas N 7090959.00 m e E 379212.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $89^{\circ}27'50.44''$ e 39.11; até o vértice Ponto 507, de coordenadas N 7090959.36 m e E 379251.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: $50^{\circ}29'34.71''$ e

66
304



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

19.47; até o vértice Ponto 508, de coordenadas N 7090971.75 m e E 379266.96 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 347°42'49.16" e
18.58; até o vértice Ponto 509, de coordenadas N 7090989.91 m e E 379263.00 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 269°27'50.66" e
36.58; até o vértice Ponto 510, de coordenadas N 7090989.56 m e E 379226.42 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 289°45'30.96" e
24.21; até o vértice Ponto 511, de coordenadas N 7090997.75 m e E 379203.64 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 269°27'49.92" e
11.35; até o vértice Ponto 512, de coordenadas N 7090997.64 m e E 379192.28 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 220°06'29.84" e
38.73; até o vértice Ponto 513, de coordenadas N 7090968.02 m e E 379167.33 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 179°27'49.40" e
18.19; até o vértice Ponto 514, de coordenadas N 7090949.82 m e E 379167.50 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 238°36'37.56" e
19.10; até o vértice Ponto 515, de coordenadas N 7090939.88 m e E 379151.19 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 308°35'40.30" e
24.39; até o vértice Ponto 516, de coordenadas N 7090955.09 m e E 379132.13 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 307°28'33.13" e
70.45; até o vértice Ponto 517, de coordenadas N 7090997.96 m e E 379076.22 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 318°49'7.32" e
38.73; até o vértice Ponto 518, de coordenadas N 7091027.11 m e E 379050.71 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 359°27'47.59" e
11.20; até o vértice Ponto 519, de coordenadas N 7091038.30 m e E 379050.61 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 49°42'3.19" e
45.95; até o vértice Ponto 520, de coordenadas N 7091068.02 m e E 379085.66 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 31°07'37.44" e
62.48; até o vértice Ponto 521, de coordenadas N 7091121.51 m e E 379117.95 m;
deste, segue confrontando com os seguintes azimuth plano e distância: 35°52'20.15" e
38.26; até o vértice Ponto 522, de coordenadas N 7091152.51 m e E 379140.37 m;
deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e
distância: 36°50'22.20" e 51.95; até o vértice Ponto 523, de coordenadas N 7091194.09



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

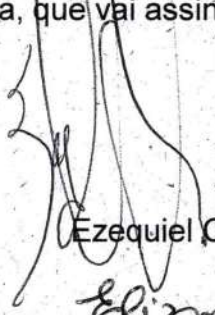
m e E 379171.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $51^{\circ}48'16.29''$ e 36.65; até o vértice Ponto 524, de coordenadas N 7091216.75 m e E 379200.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $40^{\circ}29'50.58''$ e 53.80; até o vértice Ponto 525, de coordenadas N 7091257.67 m e E 379235.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $102^{\circ}19'48.33''$ e 44.00; até o vértice Ponto 526, de coordenadas N 7091248.27 m e E 379278.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $115^{\circ}42'38.07''$ e 25.32; até o vértice Ponto 527, de coordenadas N 7091237.29 m e E 379301.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $124^{\circ}12'2.68''$ e 12.28; até o vértice Ponto 528, de coordenadas N 7091230.38 m e E 379311.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $120^{\circ}04'34.93''$ e 43.97; até o vértice Ponto 529, de coordenadas N 7091208.35 m e E 379349.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $114^{\circ}16'23.90''$ e 16.68; até o vértice Ponto 530, de coordenadas N 7091201.49 m e E 379364.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $84^{\circ}35'13.13''$ e 16.46; até o vértice Ponto 531, de coordenadas N 7091203.04 m e E 379380.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $22^{\circ}03'12.04''$ e 19.71; até o vértice Ponto 532, de coordenadas N 7091221.31 m e E 379388.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $148^{\circ}50'8.55''$ e 165.90; até o vértice Ponto 533, de coordenadas N 7091079.35 m e E 379474.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $67^{\circ}25'25.67''$ e 1111.61; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7091506.11 m e E 380500.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Este memorial mencionado pertencente à parte do Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel, localizado dentro do território do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. A referida área, declarada de utilidade e interesse público por meio do Decreto

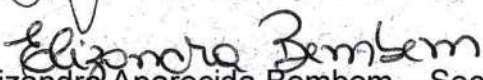


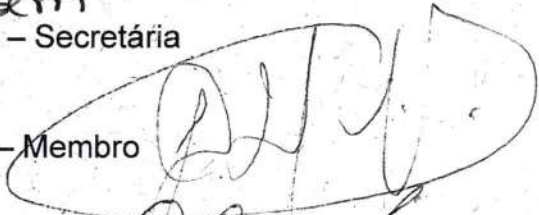
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

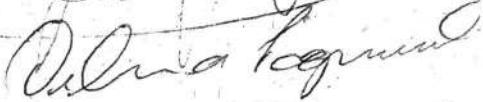
ESTADO DO PARANÁ

Municipal sob nº 111, de 05 de Abril de 2023, tem por finalidade a criação de uma Unidade de Conservação Municipal. A área objeto corresponde à parte do Imóvel Rural Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07, da Fazenda São Manoel, de propriedade da Empresa Patrimonial Holding LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.378.290/0001-70, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 538, Centro, CEP 85.530-000, Clevelândia – PR. Sendo esta área, objeto de um dos maiores e mais relevantes remanescente de vegetação florestal nativa deste município, apontada no estudo técnico requisitado por esta Municipalidade, visto que o imóvel será destinado a criação na categoria de proteção integral PARQUE NATURAL MUNICIPAL. Sendo deliberado pela comissão de avaliação, com base nos termos, condições e peculiaridades as quais se destina a referida área, bem como, quanto ao longo prazo para sua quitação por meio de repasse fracionado e proporcional por meio da receita gerada pela própria área avaliada, a qual irá gerar receita própria ao município, esta comissão considerou o valor de R\$39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta Reais) por hectare. Nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a sessão, lavrando a presente ata em 38 (trinta e oito) laudas e 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelos membros presentes desta comissão.


Ezequiel Calistro Dietrich – Presidente


Elizandra Aparecida Bemben – Secretária

Júlio Cesar Santos Mattos – Membro 

Dilmar Pagnussat – Membro 

Leonilda Rodrigues da Fonseca – Membro



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Publicado no Jornal _____

DIOEMS

Em data de 10/04/2023

Página 8 ED. 2836

DECRETO Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra rural, objeto da Matrícula sob nº 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com área superficial de 5.236.750,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao imóvel rural denominado Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel, localizado dentro do território do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita dispensada de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de implantação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento pode ficar vinculado aos recursos repassados pelo Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão também por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.



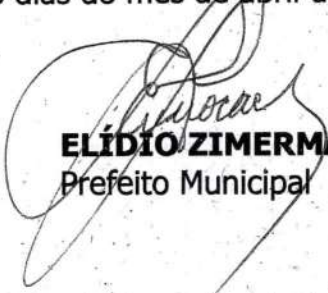
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.327, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS-Mangueirinha 2023.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Mangueirinha – REFIS, no Município.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Mangueirinha – REFIS-Mangueirinha 2023, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários cujos vencimentos sejam inferiores a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º O ingresso no REFIS-Mangueirinha 2023, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 2º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	95%	95%
Em 06 parcelas	90%	90%
Em 12 parcelas	80%	80%
Em 18 parcelas	70%	70%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 01 (uma) UFM (Unidades Fiscais do Município) para pessoa física e 02 (duas) UFM para pessoa jurídica.

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS-Mangueirinha 2023, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de Ação de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas municipais, judiciais e honorários advocatícios sucumbenciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º O vencimento do pagamento à vista será o dia da assinatura do Termo de REFIS – Mangueirinha 2023.

§ 5º Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, o vencimento da primeira parcela será o dia da assinatura do Termo do Refis – Mangueirinha 2023, e as subsequentes, com vencimento para o dia 30 (trinta) de cada mês.

§ 6º As parcelas sofrerão correção anual de acordo com a variação da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§ 7º A opção pelo REFIS-Mangueirinha 2023, importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º A adesão ao REFIS-Mangueirinha 2023, implica:

I–Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II–Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III–Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV–Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V–No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do Exercício corrente.

VI–Não atraso do pagamento de parcelas de parcelamentos de exercícios anteriores;

Art. 5º A inclusão ao REFIS-Mangueirinha 2023 deverá ser firmada pelo próprio contribuinte no Setor de Tributação da Prefeitura, devendo estar instruído com:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Comprovante de pagamento das custas municipais e judiciais, no caso de execução fiscal;

c) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

d) Instrumento de mandato.

§ 1º O contribuinte que possuir Ação Judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva Ação Judicial ou Administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida Ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS-Mangueirinha 2023.

§ 2º Além das condições previstas no presente artigo, quando se tratar de dívida ativa ajuizada, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento dos respectivos honorários advocatícios de sucumbência para fazer jus à adesão ao REFIS-Mangueirinha 2023.

Art. 6º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS-Mangueirinha 2023, com a consequente revogação do parcelamento:

I–O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II–O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III–A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV–A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V–A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único: A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º Fica impossibilitado o contribuinte a aderir novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 9º O prazo para adesão ao Refis-Mangueirinha 2023, encerra-se em 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência desta Lei, sem a possibilidade de prorrogação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

DECRETO Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra rural, objeto da Matrícula sob nº 11.255, do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, com área superficial de 5.236.750,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao imóvel rural denominado Quinhão nº 06 e parte do Quinhão nº 07 da Fazenda São Manoel, localizado dentro do território do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita dispensada de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de suas peculiaridades em que as necessidades de implantação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de unidade de conservação municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações.

Art. 5º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento pode ficar vinculado aos recursos repassados pelo Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área neste ato delimitada.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão também por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2023

Designa os membros da Comissão permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimermann de Moraes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mangueirinha, incluindo poderes para elaborar e assinar todos os atos convocatórios:

NOME	CPF
Dorli Netto	*** 422.369.**
Adriano Luiz Rezende	*** 272.209.**
Carlos Antonio Colla	*** 175.619.**
Maximiano Augusto Berti Cecura	*** 025.659.**
Marli Carneiro De Mello	*** 308.299.**

SUPLENTE:

NOME	CPF
Pollana Wilbert	*** 147.769.**

74
Jef



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EDITAL Nº 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 09:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidade de Conservação Municipal.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguoeirinha

Publicado no Jornal _____

Em data de ____/____/____

Página _____ ED. _____

get

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 15 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia a Comissão de Seleção do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais de nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e no Decreto Municipal nº 150 de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Comissão de Seleção em atendimento ao exigido na Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e no Decreto Municipal nº 150 de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e Decreto Municipal nº 150 de 2017;

Art. 2º Institui, sob a coordenação da Secretaria de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e no Decreto Municipal nº 150 de 2017, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros:

GEOVANA MOREIRA;
ABGAIL FERRARI LIMA;
ADILSON MENGISZTKI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2023.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

C28411253

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 019/2023-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas, visando à aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van com capacidade de transporte mínimo de 15+1 passageiros, 1 (um) veículo Ambulância de Suporte Básico tipo "A", 2 (dois) veículos tipo utilitários e 3 (três) veículos sedan, para o Transporte Sanitário no Município pelo Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, através das Resoluções SESA Nº 933/2021, Nº 767/2022, Nº 858/2022 nos termos da resolução SESA Nº. 769/2019, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, as empresas proponentes vencedoras: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 816.900,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais), em relação ao item 04 foi declarado fracassado.

Manguueirinha, 12 de Abril de 2023

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de consumo visando atender as demandas das Instituições de Ensino da educação infantil, a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"-Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguueirinha-PR, ou pelo site: www.manguueirinha.pr.gov.br-"BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br.

Manguueirinha 12 de Abril de 2023.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA-MEI, CNPJ nº 45.116.300/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de instrumentos musicais de sopro da Banda Municipal de Manguueirinha-PR, a pedido da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA: 12 de Abril de 2023.

Manguueirinha 12 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.648.496/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de SOLDAS EM ELETROFUSÃO PARA O PARQUE INDUSTRIAL ANGELO NETTO, para finalizar a instalação da rede que fornecerá água potável ao parque, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 12 de Abril de 2023.

Manguueirinha 12 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

C28411261

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 09:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidade de Conservação Municipal.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 11:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidades de Conservação Municipais.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

C28411265

36
get



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EDITAL Nº 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

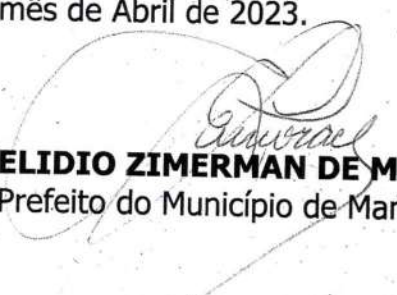
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 11:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidades de Conservação Municipais.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado no Jornal _____

Em data de ____/____/____

Página _____ ED. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 15 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia a Comissão de Seleção do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais de nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e no Decreto Municipal nº 150 de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Comissão de Seleção em atendimento ao exigido na Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e no Decreto Municipal nº 150 de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e Decreto Municipal nº 150 de 2017;

Art. 2º Institui, sob a coordenação da Secretaria de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019 de 2014 e 13.204 de 2015, e no Decreto Municipal nº 150 de 2017, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros:

GEOVANA MOREIRA;
ABGAIL FERRARI LIMA;
ADILSON MENGISZTKI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2023.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguierinha

C64411253

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 019/2023-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas, visando à aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van com capacidade de transporte mínimo de 15+1 passageiros, 1 (um) veículo Ambulância de Suporte Básico tipo "A", 2 (dois) veículos tipo utilitários e 3 (três) veículos sedan, para o Transporte Sanitário no Município pelo Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, através das Resoluções SESA Nº 933/2021, Nº 767/2022, Nº 858/2022 nos termos da resolução SESA Nº. 769/2019, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, as empresas proponentes vencedoras: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), SHARK LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 816.900,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais), em relação ao item 04 foi declarado fracassado. Manguierinha, 12 de Abril de 2023

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de consumo visando atender as demandas das Instituições de Ensino da educação infantil, a pedido da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguierinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguierinha-PR, ou pelo site: www.manguierinha.pr.gov.br–"BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguierinha.pr.gov.br.

Manguierinha 12 de Abril de 2023.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA-MEI, CNPJ nº 45.116.300/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de instrumentos musicais de sopro da Banda Municipal de Manguierinha-PR, a pedido da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA: 12 de Abril de 2023.

Manguierinha 12 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº

19.648.496/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de SOLDAS EM ELETROFUSÃO PARA O PARQUE INDUSTRIAL ANGELO NETTO, para finalizar a instalação da rede que fornecerá água potável ao parque, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 12 de Abril de 2023.

Manguierinha 12 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

C64411261

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 09:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidade de Conservação Municipal.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguierinha

EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Torna público e convoca todos os interessados para audiência pública que será realizada no dia 27/04/2023, às 11:00 horas no Paço Municipal, para apresentação de projeto e discussão referente a instituição de Unidades de Conservação Municipais.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguierinha

C64411255